



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
QUINTA A SEGUNDA-FEIRA,
1º A 5 DE MAIO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.086

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

Alunos conhecem a taça da Copa

Cerca de 900 estudantes de 18 escolas municipais, com idades entre 11 e 13 anos, conheceram, na última quarta-feira, a taça da Copa do Mundo da Fifa, em exposição no estacionamento do Salvador Shopping. A visita foi articulada pelo Escritório Municipal da Copa do Mundo (Ecopa) com a Coca-Cola e a Secretaria Municipal da Educação (Smed). O ex-jogador baiano e campeão da Copa do Mundo de 1994, Bebeto Gama, foi o responsável pela apresentação da taça em Salvador. Pág. 2



OBRAS DE PASSARELA ESTÃO NA RETA FINAL

Equipamento próximo à Madeireira Brotas vai desafogar o tráfego na Tancredo Neves

As obras de implantação da passarela próxima à Madeireira Brotas estão em fase final e o equipamento deverá ser entregue à população até o início de junho,

para entrar em funcionamento no período da Copa do Mundo. A passarela terá papel fundamental para melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres

na Avenida Tancredo Neves, uma das mais movimentadas de Salvador. Além disso, o projeto precisou ser adaptado para a passagem de uma linha do metrô

que vai circular pelo local. Estão sendo investidos nesse ano R\$ 6,4 milhões na recuperação, manutenção e construção de novas passarelas na cidade. Pág. 3



A Prefeitura está investindo este ano R\$ 6,4 milhões na recuperação, manutenção e construção de novas passarelas na cidade. A de Pernambuco deve ficar pronta antes da Copa

TAÇA DA COPA DO MUNDO ENCANTA ALUNOS EM SALVADOR



Visita envolveu 900 estudantes de 18 escolas, em ação da Smed, Ecopa e Coca-Cola

Quando a Seleção Brasileira conquistou o pentacampeonato mundial em 2002, Tailan Gomes tinha apenas meses de nascido. A cena do então capitão Cafu beijando a taça da Copa do Mundo da Fifa daquele ano foi conhecida apenas através de fotos ou imagens na televisão. No entanto, às vésperas do mundial ganhar os gramados brasileiros, o garoto não só já viu o troféu como também já foi fotografado ao lado dele na manhã da última quarta-feira, ao visitar o Tour da Taça, no estacionamento do Salvador Shopping.

Aluno da Escola Municipal Ivone Vieira Lima, Tailan vibrou com a oportunidade. “Foi uma experiência boa, nova e diferente. O que mais me emocionou foi tirar foto ao lado da taça”, disse. O garoto participa também de uma escolinha de futebol no bairro de Águas Claras e prometeu que, ao chegar em casa, a primeira coisa que faria era mostrar o registro aos pais.

Esse foi o clima que envolveu cerca de 900 estudantes de 18 escolas municipais, com idades entre 11 e 13 anos, que participaram da atividade articulada pelo

Escritório Municipal da Copa do Mundo (Ecopa) com a Coca-Cola e a Secretaria Municipal da Educação (Smed). A supervisora da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico (Cenap/Smed), Paula Teles, reforçou a importância de um projeto deste porte. “Essa ação veio agregar ao projeto “Salvador Protege o Gol”, iniciativa que envolve futebol e Copa do Mundo nas escolas mu-

nicipais e que tem atraído a atenção dos alunos”, destacou.

O ex-jogador baiano e campeão da Copa do Mundo de 1994, Bebeto Gama, foi o responsável pela apresentação da taça em Salvador. Ao receber o secretário do Ecopa, Isaac Edington, Bebeto ressaltou a importância da capital baiana ser uma das cidades-sedes da competição. “Na primeira fase os jogos mais im-

portantes serão realizados aqui”, salientou.

Já o vice-presidente e gerente da Cola-Cola Brasil, Michel Davidovich, citou que, em todas as 27 capitais brasileiras, a presença de alunos de escolas públicas está garantida. “É bacana ver as crianças entrando aqui muito felizes e saindo super animadas e emocionadas. É um componente muito relevante do nosso evento”, finalizou.

AGECOM



Às vésperas do Mundial ganhar os gramados brasileiros, os estudantes puderam ver o troféu de perto e tirar fotos ao lado dele

**SALVADOR**
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveisGabinete do Prefeito
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoAssessor Geral de Comunicação
Roberto MessiasEditor
Luiz Augusto dos SantosOuvridoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriadosDisque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

OBRAS DA PASSARELA ENTAMAM EM FASE FINAL

O projeto também precisou ser adaptado para a passagem de uma linha do metrô

Foi instalada na madrugada da última quarta-feira a primeira treliça da passarela da Madeireira Brotas, no trecho que fica sobre a pista exclusiva de ônibus da Avenida Tancredo Neves. As obras de implantação do equipamento estão na reta final para ser entregues à população até o início de junho. O equipamento terá papel fundamental para melhorar a trafegabilidade de veículos e pedestres na Avenida Tancredo Ne-

ves, uma das mais movimentadas de Salvador. Estão sendo investidos nesse ano R\$ 6,4 milhões na recuperação, manutenção e construção de novas passarelas.

De acordo com o presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), Márcilio Bastos, o andamento da obra foi afetado pela greve dos trabalhadores da construção civil, mas todos os esforços estão sendo empreendidos para que o equipamento já

esteja em funcionamento no período da Copa do Mundo. “Esse é um projeto audacioso, em termos de engenharia, e estamos trabalhando noite e dia para que a passarela seja entregue no menor prazo possível para a população. Com a instalação da primeira treliça, entramos na fase final do projeto”.

O presidente da Desal explica ainda que uma das dificuldades da obra foi a necessidade de identificar as redes de água, es-

goto, energia e gás que passam na região, durante o processo de instalação dos pilares. Os desvios foram necessários para evitar danos à população com a instalação do equipamento, que terá o maior número de pilares e rampas entre as passarelas já construídas até agora. No momento, a Desal e a Coelba estão fazendo o levantamento de uma linha de transmissão de alta tensão para que não interfira na montagem do equipamento.

Ainda segundo Márcilio Bastos, 90% das estruturas da passarela já estão prontas para serem montadas na fábrica da Desal. “Com essa nova passarela vamos resolver um problema importante da cidade que é a questão do trânsito naquela região, que acaba impactando em outras áreas da cidade, como a Avenida Paralela. Por muito tempo, se fala da obra, mas ninguém fazia. Foi muita coragem do prefeito tocar esse projeto”, afirma. O projeto da passarela também precisou ser adaptado para a passagem de uma linha do metrô que vai circular pelo local.



AGECOM

O equipamento deverá ser entregue à população até o início de junho, para entrar em funcionamento no período da Copa

VIGILÂNCIA CAPACITA PRODUTORES DE SORVETES

O seminário abordou o cumprimento das regras de segurança alimentar

Com o objetivo de capacitar os produtores e vendedores de gelados comestíveis (sorvetes e picolés) sobre o cumprimento das regras de segurança alimentar, embalagem e rotulagem dos produtos fabricados regionalmente, bem como, boas práticas no acondicionamento e manuseio, a Vigilância Sanitária de Salvador promoveu quarta-feira, no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) Dendezeiros, o seminário “Fiscalização e segu-

rança alimentar na indústria de sorvetes e picolés”.

No evento, foram apresentados aos empreendedores do setor as principais inconformidades identificadas durante as inspeções da Vigilância nas indústrias localizadas na capital baiana e as novas tecnologias que estão sendo utilizadas para a produção desses alimentos. Representantes da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) também

apresentaram as ações de apoio e atendimento às necessidades do empreendedor em Salvador. O seminário contou ainda com a parceria do Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Sorveres e Sucos.

HISTÓRICO DAS AÇÕES

Desde 2009, o trabalho de análise nos gelados comestíveis resultou na notificação de várias empresas devido a problemas na qualidade, implantação deficiente ou inexistente das boas práticas de mani-

pulação, ausência de embalagem e/ou rotulagem, falta de controle da qualidade da água, ausência de responsável técnico e deficiências estruturais. As inconformidades durante a fabricação comprometem os alimentos, oferecendo riscos de contaminação para a população. Por isso, visando regularizar o setor, a Vigilância Sanitária agendará encontros com os produtores para definir um plano de trabalho e implementações de normas que qualifiquem a produção.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
CONTRATOS	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	28
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	28





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.940 de 30 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.083.000,00 (hum milhão e oitenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2014.

PAULO CÂMARA
Prefeito, em exercício

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.940 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2000	3.1.90.05	000	1.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.08	000	10.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000	855.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.13	000	115.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.16	000	22.000	
	04.122.015.2000	3.1.91.13	000	52.000	
	04.122.015.2000	3.3.90.46	000	23.000	
	04.122.015.2000	3.3.90.49	000	5.000	
	04.122.033.2255	3.3.90.39	000		1.083.000
	SUB-TOTAL				1.083.000
TOTAL GERAL				1.083.000	1.083.000

DECRETO Nº 24.939 de 30 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2014.

PAULO CÂMARA
Prefeito, em exercício

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.939 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	10.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	115.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	220.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	2.000	
	04.122.015.2001	4.4.90.52	000	60.000	
	04.126.015.2504	3.3.90.39	000	50.000	
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000	160.000	
	04.122.033.2255	3.3.90.39	000		617.000
SUB-TOTAL				617.000	617.000
TOTAL GERAL				617.000	617.000

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 721/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/03/2014, a servidora **LUZIA SILVA ARGOLLO SACRAMENTO**, matrícula 876513, Professor Municipal I, Nível 01, Referência F, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5164/2013 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 14/10/2013, o servidor **EMERSON DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 881691, Professor Municipal I, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 529/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/02/2014, a servidora **HILDALaura GONÇALVES SANTANA**, matrícula 877274, Professor Municipal II, Nível 02, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6258/2013 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/12/2013, a servidora **DEIERI SANTANA FERREIRA**, matrícula 878924, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área qualificação de Agente Suporte Serviços Copa e Cozinha, código 3604, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 262/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/01/2014, a servidora **CAREN RAMISE LOPES DA SILVA**, matrícula 879438, Professor Municipal I, Nivel 01, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 18/2014**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto nº 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 14/04/2014, a servidora LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 26, da Função de Chefe do Setor de Articulação da Rede de Atenção - SEREA, grau 63 da Gerência do Centro de Referência Loreta Valadares - GECEN da Superintendência de Políticas para as Mulheres.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 30 de Abril de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
0224/2014	MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUZA	4º, 5º E 6º

Salvador, 30 de abril de 2014.

PAULO PINHEIRO
Coordenadora Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 075/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 24.870, de 28 de Março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designados, desde 01/04/2014, para as funções de confiança indicadas, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GRAU
ACÁCIA MARIA NUNES REZENDE DE SÁ	880.226	ENCARREGADA	61
ANTÔNIA ANGÉLICA DA SILVA FALHEIROS	20.384	ENCARREGADA	61
ANTONIO LÁZARO DA CONCEIÇÃO	20.489	ENCARREGADO	61
DENISE SILVA MENEZES	880.115	ENCARREGADA	61
ELMÁRIA PIRES DE JESUS	23.974	ENCARREGADA	61
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO	880.169	ENCARREGADO	61
GLEIDE ALVES PIRES	23.990	ENCARREGADA	61
JOSÉ BOMFIM SANTOS REIS	15.983	ENCARREGADO	61
JOSÉ DOS SANTOS NERES	22.872	ENCARREGADO	61
KÁTIA REGINA FRANÇA SEIXAS	880.046	ENCARREGADA	61
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NEVES	870.701	ENCARREGADA	61
MARIA ISABEL MENDES FERREIRA	22.048	ENCARREGADA	61
MARILUCE PAIVA COSTA	22.309	ENCARREGADA	61

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GRAU
NILZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	880.020	ENCARREGADA	61
PATRÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA	870.945	ENCARREGADA	61
RENATO LIMA DE SANTANA	18.332	ENCARREGADO	61
ROBERTO CARVALHO SILVA	870.893	ENCARREGADO	61
ROBERTO MOTA GOES	20.580	ENCARREGADO	61
ROBSON DOS ANJOS FREITAS	870.863	ENCARREGADO	61
ROQUE DE JESUS XAVIER	20.480	ENCARREGADO	61
SÍLVIO BARBOSA URSULANO	23.964	ENCARREGADO	61
SOLANGE MARTINS REIMÃO	20.378	ENCARREGADA	61
VALNETE MARIA GÍRIO DE ANDRADE	20.420	ENCARREGADA	61
VITÓRIA CAMPOS MOURA	23.521	ENCARREGADA	61
MATEUS MASCARENHAS MENEZES	880.035	CHEFE B - SETOR DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	63

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de Abril de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 233/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC do servidor Benedito Jorge Gomes, matrícula 981037, lotado no Instituto de Previdência de Salvador - PREVIS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 234/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal da Educação - SMED, do servidor Rudison Barreto Correia, matrícula 978084, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 240/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 14/04/2014, a servidora **RITA TAVARES DA SILVA LACERDA**, matrícula nº 990.617, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/DGGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 241/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,



RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA, matrícula 888033.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 242/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Gregório de Mattos - FGM do servidor Antonio Álvaro Lins Faria Santa'anna, matrícula 965510, lotado na Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 243/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar desde 22/04/2014, a cessão para a Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM da servidora Tereza Cristina Bispo de Jesus, matrícula 813036, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 246/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, resolve expedir a instrução Normativa nº 001/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 001/2014

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas nos dias 17/04/2014 e 02/05/2014.

1 - Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 17/04/2014 e 02/05/2014, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão os seus expedientes acrescidos por prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme se segue:

DATA	PERÍODO DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO
17/04/2014 (QUINTA-FEIRA)	DE 05 A 08/05 E DE 12 A 15/05/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.
02/05/2014 (SEXTA-FEIRA)	DE 19 A 22/05 E DE 26 A 29/05/2014	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.

2 - Competirá à Secretaria Municipal de Gestão decidir sobre os casos omissos nesta instrução.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Na portaria 233/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.849 de 08 de maio de 2013, relativa à aposentadoria de GLAUCIA MIRIAN OLIVEIRA SANTOS,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, ...".

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o § 5º, artigo 40 da Constituição Federal de 1988 ...".

RETIFICAÇÃO

Na portaria 320/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.877 de 19 de junho de 2013, relativa à aposentadoria de ISABEL DINORÁ MARIA SANTOS,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, ...".

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o § 5º, artigo 40 da Constituição Federal de 1988 ...".

RETIFICAÇÃO

Na portaria 396/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.895 de 19 de julho de 2013, relativa à aposentadoria de DEMÉTRIO MANUEL DE OLIVEIRA MARQUES,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, ...".

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o § 5º, artigo 40 da Constituição Federal de 1988 ...".

RETIFICAÇÃO

Na portaria 413/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.900 de 26 de julho de 2013, relativa à aposentadoria de MARGARIDA MARIA PIRAJÁ DE CARVALHO,

ONDE SE LÊ:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, ...".

LEIA-SE:

"... com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o § 5º, artigo 40 da Constituição Federal de 1988 ...".

PORTARIA CONJUNTA Nº 244 de 30 de abril de 2014

Aprova o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014 e Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 2º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
 2.º Quadrimestre / 2014

21 - Gabinete do Prefeito 210002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	69.254.700	27.677.743
TOTAL	69.254.700	27.677.743

21 - Gabinete do Prefeito 216102 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	518.406	206.698
024 - Transferências de Convênio - Outros	280.000	115.367
TOTAL	798.406	322.065

22 - Gabinete do Vice-Prefeito 220002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	131.000	43.750
TOTAL	131.000	43.750

23 - Procuradoria Geral do Município 230002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	2.606.000	627.780
TOTAL	2.606.000	627.780

24 - Casa Civil 240002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	7.075.755	2.702.496
TOTAL	7.075.755	2.702.496

27 - Secretaria Municipal da Fazenda 270002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	32.117.712	11.582.130
TOTAL	32.117.712	11.582.130

30 - Secretaria Municipal da Saúde 301110 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	75.793.200	22.285.601
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	435.373.000	127.095.023
023 - Transferências de Convênio - Saúde	229.977	99.674
TOTAL	511.396.177	149.480.298

34 - Secretaria Municipal da Reparação 340002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	671.168	223.777
024 - Transferências de Convênio - Outros	28.832	14.416
TOTAL	700.000	238.193

40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura 400002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	9.840.255	4.673.396
TOTAL	9.840.255	4.673.396

40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura 403002 - Fundação Gregório de Matos - FGM		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	4.560.052	2.146.036
010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	5.497.000	2.494.304
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.000	1.322
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	2.465.000	1.232.500
TOTAL	12.525.052	5.874.162

40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura 407002 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	4.198.408	900.639
009 - Outras Fontes - SALTUR	19.225.000	273.242
024 - Transferências de Convênio - Outros	3.661.000	1.830.500
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	44.000	6.155
TOTAL	27.128.408	3.010.536

41 - Secretaria Municipal de Gestão 410002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	59.337.557	24.301.873
TOTAL	59.337.557	24.301.873

41 - Secretaria Municipal de Gestão 416002 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
003 - Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	8.175.000	2.784.350
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.813.000	906.024
TOTAL	9.988.000	3.690.374

41 - Secretaria Municipal de Gestão 417002 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	3.738.768	1.268.142
TOTAL	3.738.768	1.268.142

42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte 420002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	1.330.000	485.567
TOTAL	1.330.000	485.567

42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte 423002 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	8.221.308	3.907.109
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	302.710	102.635
TOTAL	8.524.018	4.009.744

42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte 426002 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	7.658.000	2.693.037
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.116.000	17.851.346
TOTAL	58.774.000	20.544.383

42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte 426102 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	16.221.000	4.919.876
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.545.000	568.750
TOTAL	17.766.000	5.488.626

43 - Secretaria Cidade Sustentável 430002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	8.059.498	3.821.268
TOTAL	8.059.498	3.821.268

44 - Secretaria Municipal da Educação 440002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	3.260.000	1.626.600
024 - Transferências de Convênio - Outros	29.000	14.500
TOTAL	3.289.000	1.641.100

44 - Secretaria Municipal da Educação 441010 - Fundo Municipal de Educação - FME		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	454.005.037	166.389.817
004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	15.925.000	7.925.001
015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE	14.547.000	4.950.749
019 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	6.750.000	3.037.691
TOTAL	491.227.037	182.303.258

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 450002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	294.445.880	99.319.319
TOTAL	294.445.880	99.319.319

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 451010 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
017 - COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	65.000.000	21.977.600
TOTAL	65.000.000	21.977.600

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 456002 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	2.261.272	812.840
024 - Transferências de Convênio - Outros	2.564.000	626.876
TOTAL	4.825.272	1.439.716

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 457002 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	3.907.061	1.255.553
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	831.873	335.914
TOTAL	4.738.934	1.591.467

46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 460002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	1.515.440	352.163
024 - Transferências de Convênio - Outros	300.000	51.564
TOTAL	1.815.440	403.727

46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 461010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	6.198.730	1.888.857
028 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	4.320.835	2.008.713
029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	29.503.165	11.179.499
TOTAL	40.022.730	15.077.069

46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 461110 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	1.000.000	500.000
011 - Outras Fontes - FMDCA	2.258.000	1.000.152
TOTAL	3.258.000	1.500.152

46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 463002 - Fundação Cidade Mãe - FCM		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	3.483.748	1.162.027
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	380.000	126.507
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.605	1.802
TOTAL	3.867.353	1.290.336

47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil 470002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	6.856.468	2.322.754
024 - Transferências de Convênio - Outros	1.595.000	797.500
TOTAL	8.451.468	3.120.254

47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil 476002 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SU/COP		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	228.197.923	26.782.955
024 - Transferências de Convênio - Outros	9.650.000	133.378
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	6.451.000	2.168.987
042 - ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	12.558.000	6.168.223
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.000	24.500
TOTAL	256.907.923	35.278.043

47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil 477002 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	18.083.000	6.807.588
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	234.675	108.392
TOTAL	18.317.675	6.915.980

80 - Encargos Gerais do Município 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	269.564.173	91.805.901
016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	759.000	354.500
042 - ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	1.395.000	668.904
TOTAL	271.718.173	92.829.305

80 - Encargos Gerais do Município 800004 - Gestão da Semge - SEMGE		
RS 1.00		
FONTE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	15.878.061	3.955.711
TOTAL	15.878.061	3.955.711

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

5671/2013 - SMED - CLÉRIA SILVA DOS SANTOS

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/91 - DEFERIDA

4745/2014 - SEFAZ - MARIA RITA GOES GARRIDO

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

475/2014 - SEMGE - CRISTINA BRAGA RAMOS RIBEIRO

295/2014 - SEMGE - JULIANA MARIA BATISTA NEVES DE ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de abril de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
3879/2013	AMANDA BASTOS BRITO	SMS	20%
11598/2013	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	SMS	20%
1239/2013	ANDREA SOUZA PEREZ GRANJA	SMS	20%
50/2013	ADRIANA GAMA REBOUÇAS	SMS	20%

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
7745/2013	AINA FONSECA CARIBE DE SOUZA	SMS	20%
7233/2013	ALICE DA SILVA RIBEIRO FIRMINO	SMS	20%
11847/2013	ALINE SANTANA PINTO	SMS	20%
6121/2013	ANA PINTO DE VASCONCELOS ANDRADE	SMS	20%
8703/2013	ANDREIA FREITAS CAVALCANTE RODRIGUES	SMS	20%
13124/2013	ANTONIA BITTENCOURT DA SILVA	SMS	20%
5188/2013	ANNA BEATRIZ SANTOS RIBEIRO SILVA	SMS	20%
4116/2013	BARBARA OLIVEIRA PEIXINHO GUIMARÃES	SMS	20%
11989/2013	CAMILA CARVALHO SANTOS	SMS	20%
12439/2013	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	SMS	20%
1331/2014	CLAUDIA SOUSA RIBEIRO	SMS	20%
3964/2013	CLAUDIANA SANTOS SILVA	SMS	20%
12584/2013	CRISTIANE BRITO DE JESUS	SMS	20%
15750/2013	DEJOAN DA CRUZ SANTOS	SMS	20%
1210/2014	DENISE SANTOS AGUIAR	SMS	20%
6035/2013	EDIVAN BORGES DE SANTANA	SMS	20%
1527/2013	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	SMS	20%
2676/2013	FLAVIA CARNEIRO DA SILVA	SMS	20%
8100/2013	GEIZIANE MIOSSI POLONI	SMS	20%
6094/2013	GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL	SMS	20%
3084/2013	ITANA CARVALHO NUNES SILVA	SMS	20%
15555/2013	IVONEA DE JESUS SANTOS	SMS	20%
11823/2013	JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	SMS	20%
9932/2012	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	SMS	40%
12126/2013	JULIANA DA SILVA LACERDA	SMS	20%
4613/2013	LEANDRO MARQUES DOS SANTOS FERNANDES	SMS	40%
3795/2013	LOIANGUE RIBEIRO FIUZA	SMS	20%
11281/2013	LERENA SILVA NUNES	SMS	20%
4121/2013	LUAMORENA LEONI SILVA	SMS	20%
11876/2013	MAIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SMS	20%
10871/2013	MANOELA PEREIRA DA SILVA	SMS	20%
12123/2013	MARCOS ROMERO COSTA JUNIOR	SMS	20%
4058/2013	MARCELO CARVALHO MATOS COSTA	SMS	20%
3966/2013	MARIA ISABEL DE CARVALHO BISPO	SMS	20%
12196/2013	MARIA AMELIA PIRES DE OLIVEIRA	SMS	40%
1328/2014	MAUREEN AYRES PEDROSO	SMS	20%
11144/2013	MIRIAN DOREA BOMFIM	SMS	20%
12451/2013	MILENE ASSIS DE ALMEIDA SAMPAIO	SMS	20%
2327/2013	NUBIA REGINA PIMENTEL LINS	SMS	20%
4827/2013	ORLENE JAQUES DE MELO	SMS	20%
3793/2013	PRISCILA ALMEIDA PEREIRA	SMS	20%
3837/2013	RAILZA DE ABREU ARAUJO	SMS	20%
12586/2013	RITA DE CASSIA MENEZES MONTEIRO	SMS	20%
3881/2013	RENATA NUNES COSTA	SMS	20%
11880/2013	ROSEMILDA DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	SMS	20%
4026/2013	SELMA VARANDA CATALA	SMS	40%
6133/2013	STELA VIDIGAL MILAGRES	SMS	20%
12227/2013	THAISE SOUZA OLIVEIRA	SMS	20%
8082/2013	VALDJANE GOMES AMARANTE	SMS	20%

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 30 de abril de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO
10487/2013	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA BITTENCOUR	SMS
2090/2013	ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SMS
12685/2013	KESSLER SILVEIRA GOMES	SMS
1237/2013	RODRIGO SANTOS NUNES	SMS
6628/2013	TÁIS OLIVEIRA DA SILVA	SMS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 30 de abril de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 152/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9797/2013 -SMS, consistente na apuração de **IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 041/2011**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 153/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 13037/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE INDISCIPLINA PRATICADA POR TERAPEUTA DO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ARENOSO**, infringindo o art. 161, XVII da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 154/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 3024/2014 -SMS, consistente na apuração de **INDISCIPLINA DE SERVIDOR DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PARQUE DE PITUAÇU**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 155/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4254/2014 -SMS, consistente na apuração de **INDISCIPLINA DE SERVIDOR DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VIRGILIO DE CARVALHO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 156/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2389/2014-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE INDISCIPLINA PRATICADA POR MÉDICA DO PA DR. HÉLIO MACHADO**, infringindo o art. 161, XV da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 157/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 3805/2014 -SMS, consistente na apuração de **INDISCIPLINA DE SERVIDOR DO CAPS III - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - GEY ESPINHEIRA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 158/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11824/2013-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENVOLVENDO OS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**, infringindo o art. 161, XVII da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 159/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 6627/2013 -SMS, consistente na apuração de **IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DO SAMU**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 160/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,



RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9889/2013 -SMS, consistente na apuração de **INDISCIPLINA DE SERVIDOR DO CAPS II - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - LIBERDADE**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 162/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria n.º 737, de 16 de maio de 2001. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 1.968, de 25 de outubro de 2001. Dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria n.º MS/GM n.º 936, de 18 maio de 2004. Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 2.046, de 05 de novembro de 2004. Institui serviço de notificação compulsória de violência contra mulher e aprova instrumento e fluxo para notificação;

Considerando a Portaria MS/GM n.º 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria n.º 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria n.º 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que inclui Violência doméstica, sexual e/ou outras violências na relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional, entre outras medidas;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13/07/1990;

Considerando o Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 01/10/2003;

Considerando a Lei Maria da Penha, 11.340 de 07/08/2006 e

Considerando a necessidade eminente do desenvolvimento de um trabalho articulado entre vigilância e a assistência, salvaguardando as especificidades de cada área;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir Grupo de Trabalho da Saúde para Enfrentamento da Violência e Promoção da Cultura Paz, com caráter, eminentemente, técnico, operativo e intrasetorial, com o objetivo de integrar as ações voltadas para o enfrentamento da violência doméstica, sexual e outras violências.

Art. 2.º - O Grupo de Trabalho deverá ser composto por representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde abaixo relacionadas, devendo haver um titular e um suplente:

Área técnica de Saúde da Criança;

Área técnica de Saúde do Adolescente;

Área técnica de Saúde da Mulher;

Área técnica de Saúde do Homem;

Área técnica de Saúde do Idoso;

Área técnica de Saúde Mental;

Atenção Básica;

Área técnica da DANT da Vigilância Epidemiológica;

§ 1.º - Poderão ser convidados a participar de ações específicas e/ou pontuais representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e/ou de entidades públicas ou privadas que trabalhem com o enfrentamento da violência.

§ 2.º - Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser indicados pelos titulares das Diretorias a que pertencem.

Art. 3.º- Ao Grupo de Trabalho da Saúde para Enfrentamento da Violência e Promoção da Cultura Paz fica atribuído:

Fortalecer a Vigilância da Violência no município;

Delinear estratégias na perspectiva de qualificar as informações referentes à temática;

Identificar o perfil das pessoas agredidas e do provável agressor a partir de dados do Sistema de Notificação SINANET;

Qualificar a assistência à saúde dos casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas em situação de violência doméstica, sexual e outras violências, por ciclo de vida;

Fortalecer o fluxo de atendimento para os casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas em situação de violência doméstica, sexual e outras violências;

Promover a articulação da rede municipal de saúde e a interlocução com os demais setores que trabalhem com o enfrentamento da violência;

Subsidiar o planejamento das ações de saúde para o enfrentamento da violência;

Promover a troca de informações inerentes ao tema entre as áreas técnicas envolvidas.

Art. 4.º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada e, portanto, a dispensa do trabalho no período de reuniões e ações específicas da mesma fica garantida.

Art. 5.º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente uma vez no mês e, extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 186ª

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2014, às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMAS. Presentes os **Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares**;; Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SEMPS; Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC, Helio Botelho Pinto S. Filho / Fundação Cidade Mãe; Adriana Cardoso de Freitas / Casa Civil. **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares** Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi; Gildasio Francisco de Jesus/ Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura e Calabeteão/ACOPAMEC; Ajurimar Brito de Matos / Núcleo Assistencial para Pessoas com Cancer(NASPEC); Maria Dolores Rodrigues Carbita/Instituto de Organização Neurológica da Bahia. **Membros Suplentes:** Suzana Bernades Dias / Federação Espirita da Bahia; Louraine Carvalho Melo Gomes / Instituto das Irmãs **Secretaria Executiva:** Celeste Brito / Secretária Executiva (CMAS); Gilvânia Gonçalves Portela(CMSS), Moises França / SEMPS. Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Informamos que foi Aprovado por 07 Conselheiros e 01 abstenção de Conselheiro, em Assembleia ordinária, a Resolução 02/2014/CMAS, que foi publicada em ad referendum, sobre o aumento do Piso conforme Termo de Aceite 2014, observando os valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para capacidade de atendimento de até 10 (dez) pessoas, compactuado através de co-financiamento, proveniente do Piso PAC I, entre Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, para:

Serviços de Acolhimento Institucional, ofertados na modalidade de:

a) Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, com capacidade máxima de 20 (vinte) acolhidos;

b) Casa-lar para crianças e adolescentes, com capacidade máxima de 10 (dez) acolhidos;

Serviço de acolhimento em República para jovens de até 21 anos, com capacidade máxima de 06 (seis) acolhidos;

Serviço de Acolhimento em família acolhedora, com limite máximo de 15 (quinze) famílias acolhedoras para cada equipe técnica do serviço e capacidade de acolhimento.

2.Deferir o cancelamento das inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Associação Arte Cultural Fazer & Fazer;

Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de março de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 009/2014

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, por motivo de descanso remunerado a Conselheira



Titular e convocar sua respectiva Suplente;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
GERSINA DA SILVA PRAXEDES	III	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA

Salvador, 30 de abril de 2014.

DINSJANI PEREIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 159/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/02/2014, a servidora **Célia Regina Pimentel Morato**, matrícula nº224113, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Planos e Projetos do Sistema Viário da Coordenadoria de Planejamento do Sistema Viário da Diretoria Geral de Transportes desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 24 de abril de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº170/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor, **André Silva Ferreira** matrícula nº 813421, para responder, pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Monitoramento Ambiental da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, **Edlane Leal dos Santos**, matrícula nº 813413, por motivo de férias regulamentares no período de 23/04/2014 a 22/05/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 29 de ABRIL de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 171/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2008 840** em 18/11/2008 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS-136**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 15.220.312/0001-88, com sede na Estrada Base Naval de Aratu, s/nº, Km 9,2, Paripe, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, localizada na Estrada Base Naval de Aratu, s/nº, Km 9,2, Paripe, com área total construída de 3.600,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT SEMESTRALMENTE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DESTINAÇÃO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO E DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. EXECUTAR PERIODICAMENTE A ASPERSÃO NA ÁREA INTERNA DO EMPREENDIMENTO, OBJETIVANDO MINIMIZAR A EMISSÃO DE MATERIAIS PARTICULADOS, BEM COMO NA PILHA DE MATÉRIAS-PRIMAS, APRESENTA A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARTICULADOS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS) NA ÁREA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA, ENCAMINHAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 120 DIAS O LAUDO ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. IMPLANTAR NO PRAZO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E CONTAMINANTES EM ESTRUTURA COBERTA, COM PISO IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE CONTROLE DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS COM CANALETAS DE CONTENÇÃO E CAIXAS DE RETENÇÃO, APRESENTA A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO.

- VI. ADEQUAR A ÁREA DO DIQUE DE CONTENÇÃO DO TANQUE AÉREO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ENCAMINHAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO NO PRAZO DE ATÉ 120 DIAS;
- VII. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O ENSAIO HIDROSTÁTICO ATUALIZADO DO TANQUE AÉREO DE DIESEL;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 172/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2012 1212** em 13/11/2012 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS-137**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EDNA DE SOUSA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.550.179/0002-67, com sede na Rua da Mangueira, nº 21, Boca do Rio, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua da Mangueira, nº 21, Boca do Rio, com área total de 800,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, ANUALMENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), COM ÊNFASE NA CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRÁ ATUALIZADO COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTRATO COM EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I;
- V. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 59 / 2014

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº173/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 59.00 2012 312 em 30/03/2012 referente à Licença Ambiental nº 2014-SEMUT/DGA/LS-138.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à JOSEVALDO SANTOS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.285.623/0001-74, com sede na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 33 G, Fundos, para operação da atividade de SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, localizada na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 33 G, Fundos, com área total de 200,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O CONTRATO ATUALIZADO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUO CLASSE I;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 30 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 59/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 29 de Abril de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$. 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.92	000	5.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
TOTAL GERAL				5.000	5.000

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 171/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **FLORA CARMEM VIDAL COSTA**, matrícula nº. 2226609, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº. 2225864, por motivo de licença prêmio, durante o período de 05/05/2014 a 03/06/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 185 /2014

REPUBLICAÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 24/04/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são concedidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, considerando:

- a necessidade de se definir o ciclo de vida dos documentos produzidos e recebidos na Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, os prazos de validade e, especialmente, identificar os documentos que têm valor permanente como registro de direitos e informações imprescindíveis à preservação do patrimônio documental desta autarquia;
- que a avaliação e a destinação de documentos permitem a conquista de espaços físicos, agilizando a recuperação de informações e racionalizando a produção documental;
- que a Resolução nº. 6, do CONARQ, de 15 de maio de 1997, estabeleceu que as atividades de avaliação serão de responsabilidade das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, conforme determina o disposto no artigo 18º, capítulo IV, seção I, do Decreto nº. 4073, de 03 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jamyle Aziz Montanha de Andrade**, matrícula nº. 2225889, **Lígia Cristina Santana Costa**, matrícula nº. 222178, **Edvaldo Sousa do Nascimento**, matrícula nº. 2226461, **Carlos Alberto Santos Cunha**, matrícula nº. 2226860 e **Paulo César Souza Santos**, matrícula nº. 2225920, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR.
Parágrafo único - Nos impedimentos legais a Presidente será substituída por Lígia Cristina Santana Costa, matrícula nº. 222178.

Art. 2º - A comissão terá por objetivo elaborar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentação no âmbito da TRANSALVADOR a ser publicada através de Portaria específica, e de forma permanente avaliar o descarte da documentação conforme a referida tabela, bem como elaborar o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em organização, guarda e digitalização de documentos.

Art. 3º - A comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar Relatório conclusivo dos trabalhos, Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da TRANSALVADOR e o Termo de Referência mencionado no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria torna sem efeito todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de abril de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 225/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **LENILDO GALDINO AZEVEDO**, matrícula n.º **222378**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
24658/2014	ANAILTON FALCÃO PEREIRA	6º
20007/2014	ERIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
26879/2014	GENIVAL BATISTA DE MELO	1º E 2º
21431/2013	GERSON PAULO DE BRITO	6º
62606/2013	ILCILEIA DA SILVA SANTOS	6º
68900/2013	JOSÉ CORREIA COPQUE	1º
12407/2014	JOSÉ FRANCISCO CEDRAZ LOPES	1º E 2º
27594/2014	MARIA CELESTE DOS SANTOS LIMA	2º
52024/2011	ROBSON SOARES DOS SANOS	1º E 2º

Em, 25 de abril 2014

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 087/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º 12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALGISA STRAATMANN	6430-2014	P001837498	INDEFERIDO
ADINAILTON VIEIRA BISPO	2394-2014	P001677828	INDEFERIDO
ALBERTO PINA DE CARVALHO	27895-2013	R002274582	INDEFERIDO
ALDO SANTOS DE ANDRADE	37257-2013	R002319606	INDEFERIDO
ANDERSON DE ASSIS SILVA	7847-2014	P001839572	INDEFERIDO
ANTONIA JAQUELINE M DE BRITO	5100-2014	P001788435	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PIRES OLIVEIRA	59109-2013	R002352757	INDEFERIDO
ANTONIO GERALDO P GONCALVES	57573-2013	R002363933	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	2358-2014	P001726317	INDEFERIDO
BARTOLOMEU LIMA NUNES	842-2014	P001740110	INDEFERIDO
BRUNO ALMEIDA SANTOS	552-2014	P001821059	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CONCEICAO SILVA	57766-2013	R002357528	INDEFERIDO
CATARINA MARIA C M DE CASTRO	8562-2014	P001824728	INDEFERIDO
DELSON RAMOS	1238-2014	P001826844	INDEFERIDO
DEUSDEDITH FERNANDES CERQUEIRA	2686-2014	P001837519	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	31002-2013	R002291963	INDEFERIDO
ELSE BECKER VIAL	470-2014	P001834744	INDEFERIDO
FABIO ANTONIO R DOS SANTOS	59194-2013	R002351343	INDEFERIDO
FELISBELO MONTEIRO DE CARVALHO	57901-2013	R002350352	INDEFERIDO
GARIBALDO PEREIRA PLACIDO	60386-2013	R002353901	INDEFERIDO
GENELISON GOMES DA SILVA	3206-2014	P001829156	INDEFERIDO
GODOFREDO ANDRADE RODRIGUES	28760-2013	R002238900	INDEFERIDO
GUY PADILHA LUZ FILHO	65838-2013	P001801846	INDEFERIDO
JESSICA MONTENEGRO VARJAO	3671-2014	P001814752	INDEFERIDO
JOAO DE DEUS A A DE SANT ANA	9154-2014	P001814539	INDEFERIDO
JOEL MENDES LEAO DE ALMEIDA	60954-2013	P001796529	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO A CERNADAS	3773-2014	P001790049	INDEFERIDO
JOSE DA SILVA FILHO	68099-2013	P001776244	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO GREIGER DORTAS	2581-2014	P001854167	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DA SILVA	9439-2014	P001809524	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO NETO	2261-2014	P001832390	INDEFERIDO
JOSE ROSA TEIXEIRA	3402-2014	P001839120	INDEFERIDO
LARISSA CASTRO DE OLIVEIRA	3848-2014	P001815719	INDEFERIDO
LUCIANO COUTINHO GASPARI	58729-2013	R002351743	INDEFERIDO
LUCIMAR PESSOA OLIVEIRA SILVA	6937-2014	P001824177	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CARNEIRO	6695-2014	P001825801	INDEFERIDO
MAIANA DELA CELA MONTEIRO	60831-2013	P001776016	INDEFERIDO
MANUELA DEIRO SILVA LIMA	1260-2014	R002411623	INDEFERIDO
MARCELLO CLAUDIO MEIRELES DE SOUZA	53923-2013	R002353184	INDEFERIDO
MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	9055-2014	P001846698	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA S M DE MORAES	6424-2014	P001826577	INDEFERIDO
MARILDA CORREIA TAVARES	9029-2014	P001790545	INDEFERIDO
MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	4973-2014	P001845102	INDEFERIDO
MAURICIO VIANNA MATTOS	65201-2013	P001784665	INDEFERIDO
NAILTON ANTONIO SANTOS SILVA	440-2014	P001745442	INDEFERIDO
NILSON CESAR SANTOS JUNIOR	4727-2014	P001829248	INDEFERIDO
NILTON CHAVES DE SOUZA	25736-2013	R002252451	INDEFERIDO
PALOMA GOMES BASTOS	29056-2013	R002286032	INDEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V A M SAMPAIO	8623-2014	P001816535	INDEFERIDO
RENATO FERREIRA FRANCA	42081-2013	F000978719	INDEFERIDO
ROGERIO RIOS DA SILVA	20518-2013	R002263456	INDEFERIDO
ROMILDO MOREIRA DA SILVA	6037-2014	P001826014	INDEFERIDO
SEAN ADRIANO RAMOS ASSIS	5929-2014	P001842879	INDEFERIDO
SILVIA CRISTINA DE J CONCEICAO	8934-2014	P001790447	INDEFERIDO
THIAGO CORREIA DOS SANTOS	639-2014	P001801848	INDEFERIDO
VINICIUS BRITO SOUZA	65074-2013	P001797340	INDEFERIDO
WILLIAMS SOUSA	60381-2013	P001685939	INDEFERIDO
ADAILTON LUCIANO DE JESUS	60821-2013	F001041314	DEFERIDO
ADELAIDE MARIA COSTA DE O MAIA	4001-2014	F001063236	DEFERIDO
ADEMAR DE CARVALHO SANTOS	66962-2013	F001047140	DEFERIDO
ADEMIR CARVALHO SANTOS	66964-2013	F001047137	DEFERIDO
ADEMIR DA SILVA MARQUES	61968-2013	F001038325	DEFERIDO
ADIL LYRA RODRIGUES	66808-2013	F001042562	DEFERIDO
ADIL LYRA RODRIGUES	66814-2013	F001054900	DEFERIDO
ADILSON SANTA ROSA RODRIGUES	7392-2014	F001075867	DEFERIDO
ADINAILTON VIEIRA BISPO	2378-2014	R002379957	DEFERIDO
ADONEL GONZAGA MOREIRA	309-2014	P001803847	DEFERIDO
ADRIANO SANTOS DE AMORIM	9949-2014	F001101371	DEFERIDO
ADRIANO SOUZA PINTO	66820-2013	F001049858	DEFERIDO
ADROALDO SANTANA BARBOSA	3031-2014	C016772393	DEFERIDO
AGRIPINO RABELO SOBRINHO	5961-2014	P001806856	DEFERIDO
ALBERTO CONCEICAO DE SANTANA	60950-2013	P001776459	DEFERIDO
ALEXANDRE DA COSTA E SILVA	60571-2013	R002376267	DEFERIDO
ALEXANDRE FRANCO ARANHA	810-2014	F001046293	DEFERIDO
ALINE LAURIA DA CRUZ	63861-2013	F001043972	DEFERIDO
ALISSON PEREIRA CERQUEIRA	2140-2014	P001821041	DEFERIDO
ALMIR ROGERIO MARTINS MOURA	255-2014	F001058349	DEFERIDO
ALOISIO DA SILVA MENEZES	4602-2014	P001831115	DEFERIDO
ALUIZIO GOMES DE SOUSA	1314-2014	F001078500	DEFERIDO
ANA CECILIA DE MELO SANTOS	3027-2014	R002401953	DEFERIDO
ANA CELIA BARRETO DE ARAUJO	68262-2013	F001047556	DEFERIDO
ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	53-2014	F001066487	DEFERIDO
ANA CRISTINA LIMA DA C STRAPASSON	3379-2014	R002395927	DEFERIDO
ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	6340-2014	F001083536	DEFERIDO
ANA DULCE I DE SA B CAMARA	2678-2014	P001764113	DEFERIDO
ANA LUISA REIS MENDES	7678-2014	R002400474	DEFERIDO
ANA MARIA LESSA F LIMA	2550-2014	P001826898	DEFERIDO
ANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4441-2014	F001064213	DEFERIDO
ANA PAULA CARDOSO SANTOS	6436-2014	F001073060	DEFERIDO
ANALECIA FERNANDES DE OLIVEIRA	267-2014	F001076909	DEFERIDO
ANDERSON GUILHERME B DORIA	6047-2014	C016029134	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DE BRITO	65025-2013	F001046705	DEFERIDO
ANDRE LUIS DE QUEIROZ R PASSOS	5681-2014	F001100585	DEFERIDO
ANDRE LUIS GASPARI NONATO DA SILVA	138-2014	P001806116	DEFERIDO
ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	590-2014	F001048690	DEFERIDO
ANDRE LUIZ OLIVEIRA XAVIER	791-2014	P001793811	DEFERIDO
ANDRE LUIZ OLIVEIRA XAVIER	792-2014	P001793806	DEFERIDO
ANDRELINO DOS SANTOS DE JESUS	8149-2014	R002414064	DEFERIDO
ANDRELINO DOS SANTOS DE JESUS	8155-2014	R002421248	DEFERIDO
ANILTON NEPOMUCENO DE ALMEIDA	68987-2013	P001830399	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS REIS LARANJEIRAS	6882-2014	P001823064	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS VICENTE FERREIRA	5886-2014	P001828001	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO CESAR DE CARVALHO MOTA	201-2014	F001074376	DEFERIDO
ANTONIO CESAR R SOUZA	6846-2014	P001838747	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO DE LIRA	9748-2014	P001805773	DEFERIDO
ANTONIO JOSE BISPO DE JESUS	67184-2013	F001063288	DEFERIDO
ANTONIO LAZARO P DE ARAUJO	9542-2014	P001810901	DEFERIDO
ARIANE DIAS DA CRUZ	9067-2014	P001846497	DEFERIDO
ARIANNA LUCIDO	2350-2014	P001701304	DEFERIDO
ARMANDO ARAUJO DOS SANTOS FILHO	68446-2013	F001046797	DEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E COMERCIO LTDA ME	749-2014	P001743765	DEFERIDO
BARBARA LETICIA CANDEIA AGUIAR	53409-2013	P001762204	DEFERIDO
BENEDITA S VILAS BOAS	6683-2014	P001770321	DEFERIDO
BERNARDO RAIMUNDO FIGUEIREDO	127-2014	F001066941	DEFERIDO
BIANCA SOUZA VASCONCELOS	10158-2014	F001112757	DEFERIDO
BRUCE LEVI GOUVEIA BAPTISTA	9633-2014	P001841984	DEFERIDO
BRUNO AUGUSTO ORLEANS N DE SOUZA	2782-2014	P001745224	DEFERIDO
BRUNO DANTAS CERQUEIRA	4029-2014	P001813278	DEFERIDO
BRUNO FEITOSA ESPINO	67217-2013	R002373530	DEFERIDO
BRUNO GENARO BELLOTTO	5838-2014	P001831690	DEFERIDO
BRUNO TEIXEIRA MESQUITA SANTOS	8592-2014	P001835185	DEFERIDO
CARINE MACHADO AZEVEDO	7073-2014	F001076245	DEFERIDO
CARITA AQUINO REBOUCAS	64648-2013	P001783255	DEFERIDO
CARLA CRISTINA CARMO DOS SANTOS	2870-2014	R002399786	DEFERIDO
CARLOS ADACHI	4248-2014	R002400745	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO B DE LIMA JUNIOR	49558-2013	P001626412	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO R DANTAS	10087-2014	F001075734	DEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE A DOS S DE CARVALHO	66901-2013	F001069832	DEFERIDO
CARLOS ANDRE SANTOS DOS REIS	767-2014	P001816477	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO S DIAS	9235-2014	P001846831	DEFERIDO
CARLOS FERNANDO S SILVA FILHO	2270-2014	R002394127	DEFERIDO
CARLOS JEFERSON SANTOS DA SILVA	66113-2013	R002370413	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO MACHADO PEDREIRA	60822-2013	F001041187	DEFERIDO
CAROLINA ALMEIDA LIMA MIRANDA	7075-2014	F001075982	DEFERIDO
CAROLINE BARBALHO SILVA	741-2014	P001825018	DEFERIDO
CAROLINE BARBALHO SILVA	742-2014	P001825017	DEFERIDO
CASSANDRA CARNEIRO DA SILVA	5989-2014	F001072423	DEFERIDO
CLAUDIO DE SOUZA FREIRE	5677-2014	P001645801	DEFERIDO
CLEONICE BRITO DOS SANTOS	5614-2014	P001817231	DEFERIDO
CRISTIANE MARIA CARVALHO DA SILVA	10214-2014	P001829323	DEFERIDO
DAGMAR ALCANTARA DE CARVALHO	4114-2014	F001077077	DEFERIDO
DAIANA CARLA N CARVALHO	9867-2014	P001838265	DEFERIDO
DANIEL JERONIMO DOS SANTOS	2303-2014	R002400651	DEFERIDO
DANIEL MOITINHO LEAL	5690-2014	R002405563	DEFERIDO
DANIELA CARDOSO DE CARVALHO	5577-2014	P001740077	DEFERIDO
DANIELE FERREIRA MOTA DA SILVA	66142-2013	R002379986	DEFERIDO
DANILO ALVES DE OLIVEIRA	2688-2014	R002399822	DEFERIDO
DANILO PINTO DA SILVA ANDRADE	7362-2014	F001073687	DEFERIDO
DEJANIRA PEREIRA DA SILVA	68413-2013	F001048024	DEFERIDO
DEUSDEDITH FERNANDES CERQUEIRA	2682-2014	P001821894	DEFERIDO
DEVISON DE JESUS SANTOS	69096-2013	F001071593	DEFERIDO
DIEGO ALCANTARA PEIXOTO	69153-2013	P001769792	DEFERIDO
DILENE DA SILVA	212-2014	F001069621	DEFERIDO
DILMA BONFIM ARAUJO	2331-2014	P001831626	DEFERIDO
DILSON MARQUES MOREIRA	3130-2014	P001645427	DEFERIDO
DIOGO ANASTACIO SILVA SANTOS	1565-2014	P001650284	DEFERIDO
DIONES RIBEIRO FIUZA	66834-2013	P001782080	DEFERIDO
EDIVAN TELES DE OLIVEIRA	2717-2014	P001804322	DEFERIDO
EDMUNDO NASCIMENTO SOUSA	257-2014	P001807657	DEFERIDO
EDNILSON JOSE SOUZA DA ROCHA	66887-2013	F001044673	DEFERIDO
EDSON BATISTA DE ARAUJO	6084-2014	P001819692	DEFERIDO
EDSON DEVAY ROCHA	4089-2014	F001069837	DEFERIDO
EDSON SILVA DOS SANTOS	6364-2014	R002393514	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE SANTOS ALFANO	103-2014	F001051971	DEFERIDO
EDVALDO SANTOS FERREIRA	2506-2014	P001761530	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA MENEZES DOS REIS	58589-2013	P001651195	DEFERIDO
ELIAS LIMA PESTANA	60944-2013	F001040817	DEFERIDO
ELIOMAR DA SILVA PEREIRA	67111-2013	F001035385	DEFERIDO
ELISAMAR SILVA ASSIS BATISTA	5956-2014	P001813603	DEFERIDO
ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA	5108-2014	P001802918	DEFERIDO
ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	8690-2014	P001790196	DEFERIDO
ELIZAGELA DE MENEZES SOARES	6852-2014	P001867432	DEFERIDO
EVANDRO JOSE RODRIGUES GOES	2745-2014	F001076775	DEFERIDO
FABIO AMORIM DA SILVA	66478-2013	P001732139	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FABIO CARVALHO OLIVEIRA	4156-2014	R002387824	DEFERIDO
FABIO COSTA DOS SANTOS	10834-2014	R002438078	DEFERIDO
FABIO FERRER MOREIRA	6130-2014	P001828048	DEFERIDO
FABIO JOAO RIBEIRO LIMA	10082-2014	P001844207	DEFERIDO
FABIO NAZARIO DE JESUS	6736-2014	P001855503	DEFERIDO
FABIO NAZARIO DE JESUS	6737-2014	P001858297	DEFERIDO
FABIO NERI SILVA	2978-2014	R002380263	DEFERIDO
FABIO RODRIGUES TEIXEIRA	6072-2014	P001395883	DEFERIDO
FABIO VILAS BOAS	68098-2013	P001531654	DEFERIDO
FABRICIO DE SOUZA FERREIRA	62874-2013	P001753033	DEFERIDO
FAGNER ALEXANDRE CUNHA V RIOS	69152-2013	P001829548	DEFERIDO
FELIPE DE CARVALHO SANTANA	5965-2014	P001846008	DEFERIDO
FELIPE LEAL FONSECA	7266-2014	P001710051	DEFERIDO
FELIPE PINTO NASCIMENTO	65685-2013	F001038402	DEFERIDO
FELIPE REGO JACQUES DA SILVA	3060-2014	P001809805	DEFERIDO
FERNANDO CARLOS JAMBEIRO D OLIVEIRA	66152-2013	F001053708	DEFERIDO
FERNANDO EMY L DOS SANTOS	6054-2014	R002395356	DEFERIDO
FERNANDO EMY L DOS SANTOS	6055-2014	R002395505	DEFERIDO
FERNANDO FARIAS ROCHA FILHO	60534-2013	R002376135	DEFERIDO
FERNANDO MATA SOUZA	66033-2013	P001787990	DEFERIDO
FLAMILTON ALVES	5437-2014	P001805777	DEFERIDO
FLAVIA GABRIELA URPIA CERQUEIRA	8604-2014	R002400971	DEFERIDO
FLUVIA GEREMA DOS SANTOS SILVA	5930-2014	P001854441	DEFERIDO
FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA	66053-2013	P001743804	DEFERIDO
FRANCISCO PEREZ GARCIA	11508-2014	P001803668	DEFERIDO
FRANCISMADRE CONCEICAO ANDRADE BRAGA	4493-2014	P001787216	DEFERIDO
GABRIEL LEITE CALDAS	5966-2014	R002395496	DEFERIDO
GDX EMPREENDIMENTOS LTDA	6895-2014	R002396738	DEFERIDO
GDX EMPREENDIMENTOS LTDA	6897-2014	R002398445	DEFERIDO
GDX EMPREENDIMENTOS LTDA	6902-2014	F001072294	DEFERIDO
GEFFERSON MARCONY M DOS SANTOS	658-2014	F001049041	DEFERIDO
GEIZIEL CALDAS CONCEICAO	8425-2014	P001791317	DEFERIDO
GENELISON GOMES DA SILVA	3204-2014	P001822391	DEFERIDO
GENILSON ALVES BARROSO	68873-2013	F001067677	DEFERIDO
GEORGE BRITO LIMA	67226-2013	F001040582	DEFERIDO
GERSON SILVA DE JESUS	61879-2013	F001040578	DEFERIDO
GEVASIO DOS SANTOS MATOS	60820-2013	F001043321	DEFERIDO
GILBERTO BONFIM SANTOS	6592-2014	F001071581	DEFERIDO
GILBERTO VILAS BOAS SANTOS	50484-2013	P001720580	DEFERIDO
GILMARIO BARBOSA BRANDAO	5569-2014	F001077292	DEFERIDO
GILSON GOMES DA SILVA	67099-2013	F001041937	DEFERIDO
GISOLINDO BANDEIRA CRUZ ASSUMPCAO	10119-2014	R002399140	DEFERIDO
GIZELE MELO JONES	68644-2013	F001047383	DEFERIDO
GLEIDSON SANTOS SOUZA	69111-2013	F001040719	DEFERIDO
GRACIELE SANTANA DE ARAUJO	6617-2014	P001826784	DEFERIDO
GRIMALDO FARIAS SANTOS	3372-2014	P001817055	DEFERIDO
GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8807-2014	P001774532	DEFERIDO
GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8809-2014	P001804412	DEFERIDO
GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8815-2014	P001645817	DEFERIDO
HAMILTON BRITO DE JESUS	62804-2013	F001042930	DEFERIDO
HELDO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	6475-2014	P001844171	DEFERIDO
HELIO MORAES	8347-2014	P001826105	DEFERIDO
HERBERTH FERREIRA GUIMARAES	6300-2014	F001074034	DEFERIDO
HERENALDO LUIZ DOS SANTOS	616-2014	P001710025	DEFERIDO
HERMOGENES ALCANTARA DE AZEVEDO	740-2014	P001829758	DEFERIDO
HOP TEL TEC EM MICROINF LTDA	6867-2014	F001074855	DEFERIDO
ICARO OLIVEIRA DE NOGUEIRA	5920-2014	P001828356	DEFERIDO
IDEUSA CERQUEIRA DE SOUZA	5699-2014	R002393359	DEFERIDO
IGOR JOSE DE OLIVEIRA VENEZA	6204-2014	P001824644	DEFERIDO
ISAIS BISPO DA CRUZ	6747-2014	P001855736	DEFERIDO
ISRAEL SILVA NASCIMENTO	344-2014	F001077472	DEFERIDO
IVANILTON LOBO TRINDADE	5314-2014	P001823136	DEFERIDO
JACIRA DIAS CERQUEIRA VITORINO	5282-2014	P001834730	DEFERIDO
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	2773-2014	R002396711	DEFERIDO
JAILSON SILVA LIMA	6606-2014	R002428567	DEFERIDO
JAILTON ALCANTARA AZEVEDO	67397-2013	R002376281	DEFERIDO
JAIR SANTOS DO VALLE	2319-2014	P001822893	DEFERIDO
JAIR SANTOS ABREU	3366-2014	P001832170	DEFERIDO
JAIRO MACHADO SANTOS	8859-2014	R002402725	DEFERIDO
JANAINA SANTANA MONTEIRO	7217-2014	R002401946	DEFERIDO
JANE CELESTE SAMPAIO BASTOS	68655-2013	R002393222	DEFERIDO
JANE SUELEN MACHADO CARNEIRO	66859-2013	R002392379	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAQUELINE MICHELE FERRARESI	9031-2014	F001095774	DEFERIDO
JEAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	4548-2014	P001794705	DEFERIDO
JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	69168-2013	P001823163	DEFERIDO
JERFESON SANDER M DE SANTANA	6903-2014	R002397599	DEFERIDO
JOAO CARLOS DA CONCEICAO CORREIA	11025-2014	F001111561	DEFERIDO
JOAO DOS SANTOS FERREIRA	66264-2013	F001043021	DEFERIDO
JOAO PAULO SANTOS SOUZA	588-2014	P001795540	DEFERIDO
JOAO ROBERTO COSTA BASTOS	5670-2014	P001733942	DEFERIDO
JOAQUIM GONCALVES PEREIRA NETO	3020-2014	F001071810	DEFERIDO
JOEL BARROS PERNET DE MATOS	60843-2013	R002374551	DEFERIDO
JOELCIO MARTINS DA SILVA	4729-2014	P001779653	DEFERIDO
JOILSON GOMES DOS SANTOS	6978-2014	P001799462	DEFERIDO
JONAS DE SANTANA	67087-2013	F001045029	DEFERIDO
JONAS TEIXEIRA DE LIMA	3250-2014	P001839631	DEFERIDO
JONATAS GERSON SANTOS MARQUES	59179-2013	F001047064	DEFERIDO
JORCILENE DA CONCEICAO SANTOS	1060-2014	P001842163	DEFERIDO
JORCILENE DA CONCEICAO SANTOS	1064-2014	P001854452	DEFERIDO
JORGE ALVES DE LIMA	9870-2014	F001076699	DEFERIDO
JORGE ANTONIO COUTINHO FERREIRA	65776-2013	F001041595	DEFERIDO
JORGE BISPO DE SOUZA	6472-2014	P001857858	DEFERIDO
JORGE GOMES LEITE	5110-2014	P001809782	DEFERIDO
JORGE LUIZ AGUIAR PITANGA	3205-2014	P001691752	DEFERIDO
JORGE LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS	65832-2013	F001053696	DEFERIDO
JORGE RAIMUNDO C DA SILVA	4142-2014	P001788235	DEFERIDO
JORGE VITORIO CARNEIRO	68282-2013	F001071797	DEFERIDO
JOSE ANTONIO CHONG TELLO	68381-2013	R002379994	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO DE FREITAS CHAVES	1918-2014	P001819206	DEFERIDO
JOSE BONIFACIO MOTA LOBO	67630-2013	R002406430	DEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA	5462-2014	P001811759	DEFERIDO
JOSE CARLOS SANTANA OLIVEIRA	11421-2014	P001841999	DEFERIDO
JOSE CARVALHO	9878-2014	P001785202	DEFERIDO
JOSE DANIEL MACHADO SOARES	6814-2014	P001860481	DEFERIDO
JOSE FRANCISCO BITTENCOURT	9236-2014	P001846589	DEFERIDO
JOSE JORGE D ANUNCIACAO RODRIGUES	1569-2014	P001816007	DEFERIDO
JOSE JORGE DE SANTANA	67005-2013	F001043230	DEFERIDO
JOSE LUIS SANTANA MACHADO	66000-2013	F001053729	DEFERIDO
JOSE MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	3265-2014	P001823789	DEFERIDO
JOSE MARTINS DA COSTA NETO	69069-2013	F001076687	DEFERIDO
JOSE PEREIRA DE SOUZA	68431-2013	R002387066	DEFERIDO
JOSE RENATO CARNEIRO DE OLIVEIRA	66924-2013	P001726324	DEFERIDO
JOSE ROBERTO COSTA DE ARAUJO	60876-2013	F001037353	DEFERIDO
JOSE ROBERTO PEREIRA	63552-2013	F001046109	DEFERIDO
JOSE UBIRAJARA VIEIRA PASSOS	6523-2014	P001790640	DEFERIDO
JOSE VALTER DOS SANTOS	59989-2013	F001044474	DEFERIDO
JOSE VITAL SOUZA SANTOS FILHO	8424-2014	P001789995	DEFERIDO
JOSEILTON MACEDO MORAES	68882-2013	P001780975	DEFERIDO
JULIANO GOMES DE ARAUJO	208-2014	P001817059	DEFERIDO
JULIO ALVES DOS SANTOS FILHO	68841-2013	P001789270	DEFERIDO
JURACY DE JESUS SILVA	61381-2013	R002357805	DEFERIDO
KATHIA BERBERT SANT ANA	7451-2014	F001066738	DEFERIDO
LAIS MARIA CHENAUD DE AMORIM	347-2014	P001838530	DEFERIDO
LAUDICEA CARVALHO A DE CERQUEIRA	4847-2014	P001811603	DEFERIDO
LAZARO JORGE FERREIRA RIGAUD	5777-2014	R002392598	DEFERIDO
LEANDRA OLIVEIRA DOS S MELO	5278-2014	P001766627	DEFERIDO
LEANDRO BORGES DA CRUZ DE DEUS	461-2014	P001790293	DEFERIDO
LEANDRO NERI DOS SANTOS	6761-2014	P001812519	DEFERIDO
LEILA TATIANA MARTINS GUIMARAES DE OLIVEIRA	63116-2013	P001769429	DEFERIDO
LEONARDO GOMES LIMA	66161-2013	R002380125	DEFERIDO
LEONARDO SANTANA SOUZA	308-2014	P001773013	DEFERIDO
LEONIDIO IRENIÓ SANTANA FILHO	62376-2013	F001043319	DEFERIDO
LINO DOS SANTOS	68284-2013	F001075147	DEFERIDO
LUCAS DE LIMA SILVA	4791-2014	P001813293	DEFERIDO
LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS	5675-2014	P001791534	DEFERIDO
LUCIENE C DOS SANTOS	3521-2014	P001826406	DEFERIDO
LUCIO ALVES DA MOTA	3269-2014	R002387945	DEFERIDO
LUIS ALBERTO RAMOS	62080-2013	P001797376	DEFERIDO
LUIS CARLOS B CERQUEIRA	2348-2014	P001789843	DEFERIDO
LUIS CARLOS DA COLONIA SANTANA	3245-2014	R002396803	DEFERIDO
LUIS CARLOS DA CRUZ SILVA	60426-2013	R002365733	DEFERIDO
LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS	59669-2013	F001046097	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO BARROS DE SANTANA	62457-2013	R002368453	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS EDUARDO PEREIRA F SOUZA	9217-2014	P001701279	DEFERIDO
LUIS FERNANDO WEBER DE OLIVEIRA	62982-2013	R002370740	DEFERIDO
LUIS ROGERIO NOGUEIRA PAIXAO	2998-2014	P001789779	DEFERIDO
LUZIA MACIEL N DE SOUZA	8209-2014	P001821333	DEFERIDO
LUZINETE SANTANA DOS SANTOS	1647-2014	R002399421	DEFERIDO
MAISON POLONAISE SANTOS MELO	541-2014	P001797912	DEFERIDO
MANUEL FREDERICO DE ASSIS SARAIVA	66332-2013	F001053845	DEFERIDO
MARCELO GOIS TAVARES	9954-2014	F001066831	DEFERIDO
MARCELO LUIZ DE SOUZA LIMA	456-2014	P001804979	DEFERIDO
MARCELO MOREIRA DA SILVA	7732-2014	F001100252	DEFERIDO
MARCIA MOREIRA CONCEICAO	3740-2014	F001066631	DEFERIDO
MARCIO E SOUZA SILVA	1117-2014	F001072707	DEFERIDO
MARCIO SANTOS SOUZA	66833-2013	F001046706	DEFERIDO
MARCO AURELIO OLIVEIRA CERQUEIRA	64398-2013	F001049656	DEFERIDO
MARCOS ANDRADE DE SOUZA	9841-2014	P001739367	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS S ALVES	2470-2014	P001831085	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS S ALVES	2472-2014	P001831083	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA GRACA ALVES	8546-2014	R002400904	DEFERIDO
MARIA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	64970-2013	P001786537	DEFERIDO
MARIA DAS G PEREIRA AMAZONAS	3730-2014	F001067161	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA NOVAIS	6131-2014	P001854467	DEFERIDO
MARIA DO CARMO DE MACEDO CADIDE	9218-2014	P001692475	DEFERIDO
MARIA DULCE PEREIRA PETERSEN	5023-2014	F001073428	DEFERIDO
MARIA FERREYRAS ROSSI	58332-2013	P001758704	DEFERIDO
MARIA JOSE LAGO NASCIMENTO	313-2014	P001809234	DEFERIDO
MARIA MARGARETH MATOS RIBEIRO	776-2014	P001810942	DEFERIDO
MARIANA KAUFMANN MONTEIRO	67116-2013	F001042695	DEFERIDO
MARIO ROSA RIBEIRO	6400-2014	R002394689	DEFERIDO
MARIO YOSHIKI HOCAMA	8608-2014	P001842680	DEFERIDO
MARISTELA SANTOS FERRAZ	6109-2014	F001072395	DEFERIDO
MARLI LEAL DE SOUZA SANTOS	3601-2014	P001839004	DEFERIDO
MARTIN EDUARDO VAZQUEZ	3282-2014	P001810320	DEFERIDO
MATHEUS DE ARAUJO RIBEIRO	68611-2013	R002374897	DEFERIDO
MATIAS SOUZA CELESTINO	67398-2013	F001048201	DEFERIDO
MATILDO PEREIRA FIGUEREDO	59655-2013	P001803160	DEFERIDO
MAX RANGEL DAS NEVES	68729-2013	F001043287	DEFERIDO
MEIRE JAME DE JESUS CALMON COSTA	64929-2013	F001046722	DEFERIDO
MERCEDES GANDINO	66062-2013	F001049343	DEFERIDO
MICHAEL BATISTA SILVEIRA	66077-2013	F001042477	DEFERIDO
MICHELE SOUTO DE S DO SACRAMENTO	2505-2014	R002389437	DEFERIDO
MILENA LIMA DE OLIVEIRA	66967-2013	R002371190	DEFERIDO
MIRELA SILVA COSTA	1809-2014	P001829970	DEFERIDO
MIROEL LIMA DE CARVALHO	5908-2014	P001828505	DEFERIDO
MISAEAL NASCIMENTO SANTANA	216-2014	R002375594	DEFERIDO
MONALIZA MARTINS T DOS SANTOS	65843-2013	P001796862	DEFERIDO
NAERCIO CEDRAZ CARNEIRO	6716-2014	R002404403	DEFERIDO
NAERCIO CEDRAZ CARNEIRO	6720-2014	R002390820	DEFERIDO
NATALI ROSA SANTOS RAQUEL	5580-2014	P001861333	DEFERIDO
NATANAEL DE LIMA MATOS	265-2014	F001046221	DEFERIDO
NATANAEL DOS SANTOS SANTANA	60823-2013	F001040711	DEFERIDO
NAZIRA AZIZ ZAKARIA	68756-2013	F001047307	DEFERIDO
NELINE NASCIMENTO SANTOS	66796-2013	P001770182	DEFERIDO
NELSON OLIVEIRA FIGUEIREDO	1961-2014	P001846162	DEFERIDO
NESTOR DOS SANTOS	4524-2014	F001054382	DEFERIDO
NIVAL DA ROCHA COSTA	476-2014	P001797421	DEFERIDO
NIVALDO EMIDIO DIAS	10314-2014	P001834209	DEFERIDO
NIVALDO SALES GUSMAO	5738-2014	P001830382	DEFERIDO
NORMALICE DOS SANTOS SOUZA	10262-2014	P001841511	DEFERIDO
NUNO BRITO RIBEIRO	3334-2014	R002395958	DEFERIDO
ODIR OSVALDO DE ALMEIDA CARVALHO	1713-2014	P001817442	DEFERIDO
OLDEMILSON ROCHA CEZAR	60908-2013	P001767911	DEFERIDO
OSENILDES LACERDA TRINDADE	6032-2014	F001073017	DEFERIDO
OSORIO JOSE MEIRE SANDE	64071-2013	P001796231	DEFERIDO
PALOMA FONSECA SANTANA	27758-2014	R002504863	DEFERIDO
PATRICK FERREIRA	10209-2014	P001823397	DEFERIDO
PATRICK OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA	3902-2014	F001053824	DEFERIDO
PAULO MOREIRA VILANOVA	68271-2013	F001063937	DEFERIDO
PAULO TADEU DE CASTRO COSTA	9504-2014	P001842967	DEFERIDO
PAULO VALVERDE C DE ALMEIDA	5867-2014	R002422255	DEFERIDO
PAULO VALVERDE C DE ALMEIDA	5869-2014	F001097637	DEFERIDO
PAULO VALVERDE C DE ALMEIDA	5872-2014	R002423450	DEFERIDO
PAULO VALVERDE C DE ALMEIDA	20188-2014	R002449768	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO PAULO DANTAS DA SILVA	7380-2014	R002395400	DEFERIDO
PEDRO RODRIGUES FERREIRA NETO	1721-2014	R002394931	DEFERIDO
PEDRO SERGIO DOS S LAVIGNE	10118-2014	P001803590	DEFERIDO
PRISCILA GONZAGA DE MACEDO KALIL	2546-2014	F001048356	DEFERIDO
RAFAEL ABUD MENEZES	15-2014	F001047736	DEFERIDO
RAFAEL MELGACO MENEZES	66132-2013	F001053851	DEFERIDO
RAFAEL SOUZA DE CARVALHO	4563-2014	P001791949	DEFERIDO
RAIMUNDO BATISTA DE MENEZES	4139-2014	P001740248	DEFERIDO
RAIMUNDO JOSE G DE PAIVA JUNIOR	60188-2013	P001794724	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO SOUZA BRITO	4530-2014	P001821130	DEFERIDO
RAMON ANGELO OLIVEIRA DE SOUZA	9744-2014	F001100194	DEFERIDO
RAMON BARRETO MENDES	6380-2014	P001789748	DEFERIDO
RAUL SILVA DOS SANTOS	68106-2013	P001740274	DEFERIDO
RAURISSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	66731-2013	P001805175	DEFERIDO
REGAZONE ROMA DOS SANTOS	69176-2013	F001054437	DEFERIDO
REGINA CELI SANT ANNA ALMEIDA	66293-2013	F001049072	DEFERIDO
REGINA CELIA SOLON LIMA FREITAS	69112-2013	F001041787	DEFERIDO
REGINALDO MENEZES DOS SANTOS	65426-2013	F001047822	DEFERIDO
REINALDO FERREIRA	2605-2014	F001063283	DEFERIDO
RENATA SILVA SANT ANA FERNANDES	9733-2014	F001053959	DEFERIDO
RENATO ALVES LOBO	8320-2014	P001776678	DEFERIDO
RENATO APARECIDO DE FREITAS	5939-2014	P001830892	DEFERIDO
RENATO LUIS SILVA CEZAR	4184-2014	R002390103	DEFERIDO
RICARDO CERRI ALVES CAMARGO	66331-2013	P001799497	DEFERIDO
RICARDO PAULINO	153-2014	P001817808	DEFERIDO
RITA DE CASSIA O GENTIL DA SILVA	8920-2014	P001815208	DEFERIDO
ROBERIO SOUZA MACEDO	4130-2014	F001069049	DEFERIDO
ROBSON LUIS REIS MESQUITA	66874-2013	P001648989	DEFERIDO
ROBSON LUIS REIS MESQUITA	66878-2013	P001692644	DEFERIDO
RODRIGO MACEDO RIBEIRO	67935-2013	P001830684	DEFERIDO
RODRIGO TAVARES DE MATOS	7279-2014	P001831647	DEFERIDO
RODRIGO VERA CRUZ DINIZ	62325-2013	F001038500	DEFERIDO
ROLLYSON JOSE DE V ARAUJO	210-2014	F001046583	DEFERIDO
ROLLYSON JOSE DE V ARAUJO	214-2014	F001049221	DEFERIDO
ROMUALDO MONTEIRO BAPTISTA	5831-2014	P001817192	DEFERIDO
ROSA ALVES DOS SANTOS	4961-2014	P001828378	DEFERIDO
ROSA ALVES DOS SANTOS	2383-2014	P001828367	DEFERIDO
ROSANE ALONSO GONZALEZ	6309-2014	R002397598	DEFERIDO
ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS	4783-2014	P001847009	DEFERIDO
RUBENS HARDT	65241-2013	F001050290	DEFERIDO
RUY FRANCISCO SILVA COSTA	4447-2014	P001792984	DEFERIDO
SANDRO MARTINS BATISTA	6622-2014	F001100581	DEFERIDO
SAULO SANTOS ALCONSO DA SILVA	68058-2013	P001726344	DEFERIDO
SCHARLLSON ANDERSON DE J SANTANA	62382-2013	F001043398	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	57308-2013	R002362105	DEFERIDO
SERGIO LAMBERTI MOURA	68692-2013	R002392547	DEFERIDO
SERGIO MASCARENHAS DA COSTA	48898-2013	P001740498	DEFERIDO
SILAS PASSOS NOGUEIRA	568-2014	R002394219	DEFERIDO
SILVANA CRISTINA DO E S CERQUEIRA	145-2014	F001063676	DEFERIDO
SILVANA MAMEDE PESSANHA DE ARAUJO	59896-2013	R002370860	DEFERIDO
SILVANA SILVA SANTOS	5626-2014	P001843494	DEFERIDO
SILVIO CARDOZO DA SILVA	6982-2014	P001821191	DEFERIDO
SILVIO SERGIO DIAS DE SOUZA	6562-2014	P001820843	DEFERIDO
SIMONE CRISTINA R DE SANTANA	2744-2014	F001063241	DEFERIDO
SORAH BATISTA CURI	68886-2013	F001048511	DEFERIDO
SULAMITHA MARINHO DA SILVA	67065-2013	F001044181	DEFERIDO
SULAMITHA MARINHO DA SILVA	67066-2013	F001044139	DEFERIDO
TAMARA DOS SANTOS SOUSA	11547-2014	F001086565	DEFERIDO
TAMIRES DAS VIRGENS DALTRO	66561-2013	F001049162	DEFERIDO
TATIANA SOUZA CAVALCANTE	4691-2014	F001068743	DEFERIDO
TATIANE SOUSA FERREIRA	4330-2014	R002402663	DEFERIDO
TIAGO DRUMMOND DE ANDRADE SANTOS	5692-2014	F001068507	DEFERIDO
TRANSPORTES METROP BRISA LTDA	8128-2014	P001825966	DEFERIDO
UBIRAJARA ANTONIO SANTOS SILVA	65130-2013	F001046263	DEFERIDO
UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA	3255-2014	P001812615	DEFERIDO
UBIRAJARA MESQUITA DOS SANTOS	7726-2014	F001067573	DEFERIDO
UESLEI DOS REIS F ARAUJO	67040-2013	P001816338	DEFERIDO
ULISSES GONCALVES VALLADARES	5071-2014	P001834420	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDIRENE CALAZANS DE FREITAS	63106-2013	P001720190	DEFERIDO
VALDIVA CERQUEIRA GOMES	4764-2014	P001832067	DEFERIDO
VALESCA ANDRADE MENDES	3039-2014	P001787254	DEFERIDO
VALESCA ANDRADE MENDES	3038-2014	P001780981	DEFERIDO
VALMIR LEMOS CIRNE	10169-2014	P001824044	DEFERIDO
VALMIR LEMOS CIRNE	10171-2014	P001824064	DEFERIDO
VALTEMIER FERREIRA DOS SANTOS	64862-2013	P001786341	DEFERIDO
VALTER SOARES DE OLIVEIRA	12043-2014	F001093341	DEFERIDO
VANESSA DA SILVA CRUZ	2634-2014	P001834849	DEFERIDO
VANIA FRANCA AREAS	6222-2014	P001829447	DEFERIDO
VERUSCA N DE OLIVEIRA	4281-2014	P001820421	DEFERIDO
VICENTE PINHEIRO FILHO	4683-2014	R002391659	DEFERIDO
VINICIUS PASSOS DE FARIA	6236-2014	R002396740	DEFERIDO
VITALMIRO SILVA NUNES	5971-2014	P001860135	DEFERIDO
VIVOR MARCELO PINTO SOARES	1725-2014	F001058199	DEFERIDO
VIVIEN AGUIAR DE A SANTOS	66585-2013	F001042563	DEFERIDO
WAGNER SANTOS SILVA	63231-2013	P001803792	DEFERIDO
WALTER DA SILVA ESTRELA	3595-2014	F001080533	DEFERIDO
WALTER DO CARMO MENDONCA FILHO	4794-2014	P001830705	DEFERIDO
WASHINGTON BONFIM L DA CRUZ	1548-2014	F001058056	DEFERIDO
WASHINGTON DE J BERNARDES	6789-2014	P001835164	DEFERIDO
WASHINGTON DE J BERNARDES	6792-2014	P001811906	DEFERIDO
WELLINGTON DA CONCEICAO LIMA	64764-2013	F001054093	DEFERIDO
WILSON MENEZES LEITE	762-2014	R002394011	DEFERIDO
WM LOC DE MAQ E EQUIP LTDA EPP	5319-2014	P001811757	DEFERIDO
ZENALDE BOMFIM SALES	4564-2014	P001831300	DEFERIDO
ZULEIDE BARRETO SAMPAIO	556-2014	P001769733	DEFERIDO
ZUNARA FIGUEIREDO AMARAL	6881-2014	F001070192	DEFERIDO
ADRIANO OLIVEIRA DA CRUZ	53592-2013	R002351515	ADVERTÊNCIA
ANA LORENA DE A COUTO H DE JESUS	8499-2014	P001806028	ADVERTÊNCIA
EDSON DE ALMEIDA LEAL	3173-2014	P001809199	ADVERTÊNCIA
GETULIA CRISTINA REIS RODEIRO	6778-2014	P001826147	ADVERTÊNCIA
JOSE EIDER PEREIRA DA SILVA	6539-2014	P001763092	ADVERTÊNCIA
LUANA COSTA SILVA	4295-2014	P001845961	ADVERTÊNCIA
LUZIA RIVERA FRANCO	6271-2014	P001855487	ADVERTÊNCIA
MARIA TANIA B POVOA	8091-2014	P001864579	ADVERTÊNCIA
REGINALDO SANTOS DE JESUS	64860-2013	P001801862	ADVERTÊNCIA
TAIS KARLA MICALARES COSTA	59939-2013	R002364034	ADVERTÊNCIA
WILSON SANTANA DE OLIVEIRA	3543-2014	P001826144	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 30 de Abril de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 22/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 12, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto nº 23.864, de 04/04/2013.

RESOLVE:

1 - Alterar a composição da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, constituída pela Portaria nº 05/2013, de 06/03/2013, e designada pela Portaria nº 20/2014, de 27/03/2014, que, em substituição aos membros anteriores, passa a ser composta pelos servidores Antonio Ruy Xisto Macedo, matrícula nº 811.358, Maria Licínia Santos Costa, matrícula 813.327, e Mayra Cordeiro Passos, matrícula 811.267, sob a presidência do primeiro.

2 - Os membros suplentes são os servidores Ivsa Márcia Freitas Brasileiro da Silveira, matrícula 811.209, Kelsilene Leitão Rodrigues, matrícula nº 811.158, e Luis Augusto Roblêdo Pinto, Matrícula nº 811.300.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, o Presidente será substituído pelo servidor Luis Augusto Roblêdo Pinto.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 30 de abril de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**PORTARIA Nº 085/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Nomear **JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Gabinete do Superintendente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de abril de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicado no DOM nº 6.084 de 29/04/2014

Republicado por ter saído com incorreção

PR-GABP nº. 0486/2013
Dispensa de Licitação nº. 14/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Interveniente Pagadora: Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR.
C.N.P.J.: 10.603.491/0001-19
Contratada: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA
C.N.P.J.: 15.257.819/0001-06
Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão do Diário Oficial do Município - DOM.
Projetos /Atividades: 04.122.015.2001 e 26.122.015.2001.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes: 000 e 050
Valor Global Estimado: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso XVI
Assinatura: 08 de abril de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de abril de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2014 - PROC: 3092/2012 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis, semi-perecíveis e não perecíveis**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/05/2014; abertura no dia 16/05/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 16/05/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de abril de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 080/2013 - PROC: 457/2013 - SEMPS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de inserção de dados cadastrais e digitalização.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PA ARQUIVOS LTDA	ÚNICO	1.400.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2014

Salvador, 30 de abril de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - PREVIS nº001/2014

Processo nº1352/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção preventiva e corretiva de 76 (setenta e seis) aparelhos de ar condicionado, tensão 220 volts, obedecendo a Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde, em conformidade com os anexos I,II e III do Edital.

Empresa Vencedora: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA - ME

Lote único/Valor Global Total R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

Data da Homologação: 28/04/2014

Salvador, 29 de abril de 2014.

FABIOLA DE OLIVEIRA ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços com a classificação da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

PROCESSO Nº: 5913/2013

OBJETO: Recuperação das Estruturas Físicas das Unidades Escolares da CRE Pirajá da Secretaria Municipal de Educação.

LICITANTES CLASSIFICADOS:

LICITANTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
MFP CONSTRUTORA LTDA	1º	2.759.751,46
GAN ENGENHARIA LTDA - EPP	2º	2.798.220,44
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA	3º	2.908.028,35
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - ME	4º	2.961.996,43
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	5º	3.125.878,41
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6º	3.162.857,92
AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA	7º	3.268.060,65
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	8º	3.524.713,36
NM ENGENHARIA LTDA	9º	3.632.042,70
E G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10º	3.634.351,34

Os licitantes acima referenciados atenderam a todas as exigências de classificação do item 08 do Edital e seus anexos.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS:

LICITANTE	MOTIVO
CONSTRUTORA J RES LTDA - ME	DESCUMPRIU O ITEM 8, SUBITENS 8.5.2.2, 8.5.2.3 E ITEM 9, SUBITEM 9.1.2 ALÍNEA "B" DO EDITAL.
JOSMIL JOSE SILVA MONTAGENS IND. E SERVIÇOS LTDA - ME	DESCUMPRIU O ITEM 8, SUBITEM 8.4, E ITEM 9 SUBITEM 9.1.2 ALÍNEA "B" E "D" DO EDITAL.
EMPRENCE CONSTRUTORA LTDA	DESCUMPRIU O ITEM 8 SUBITENS 8.1.1 ALÍNEAS "F" E "G", 8.4 E 8.4.1 DO EDITAL.
QUALY ENGENHARIA LTDA	DESCUMPRIU O ITEM 8, SUBITENS 8.1.1 ALÍNEA "F", 8.4 E 8.4.1, E ITEM 9, SUBITEM 9.1.2 ALÍNEA "B" DO EDITAL.



Após o término do prazo recursal, configurando-se situação de empate ficto, será aplicada a LC 123/06, momento em que os licitantes serão convocados através fax e/ou e-mail, para, em sessão pública, gozarem das prerrogativas da citada lei.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 29 de abril de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 052/2013
Processo nº 1497/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO CENTRAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2014

Salvador, 29 de abril de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

PROCESSO Nº: 330/2012

COMUNICADO DE REPOSIÇÃO DE PRAZO

A Presidente da Comissão Mista Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, constituída pela Portaria nº 018/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam remarcadas a **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES** para o dia 28 de junho de 2014 às 10:00 horas, na Sede da SEMUT, localizada na Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação, nesta Capital.

Salvador, 30 de abril de 2014.

IVONE MARIA VALENTE
Presidente da Comissão Mista Especial de Licitação

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 018/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014 - PROCESSO Nº 25459/2014 - TRANSALVADOR, que tem por objeto contratação de empresa especializada para confecção, impressão e fornecimento de selos de vistoria, películas adesivas faqueadas para serem aplicadas sobre os selos e de formulário de Boletim Diário de Vistoria - BDV. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2014 até às 10:00 horas do dia 15/05/2014, abertura no dia 15/05/2014 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 15/05/2014 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de abril 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2014 - SINDEC - Proc. 2485/2013-SINDEC.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito nos respectivos Projetos de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida dos Empreendimentos RESIDENCIAL PIRAJÁ, localizado à Estrada Velha de Campinas - Pirajá, e RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, localizado à Avenida Juscelino Kubitschek - Cajazeiras XI, no Município de Salvador, mediante licitação em lotes individuais, divididas por área de atuação da seguinte forma: Lote 01: Área 1 - Residencial Pirajá - Pirajá; Lote 02: Área 2 - Residencial Sítio Isabel - Cajazeiras XI.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-Ba.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 05 de junho de 2014, às 10h (horário oficial de Salvador).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC - localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-BA, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3173-8744, Fax (71)3173-8749.

Salvador, 09 de abril de 2014.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Processo nº: 600/2014
Parecer ASJUR nº 205/2014
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) aparelhos telefônicos READ SET.
Empresa: VOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 08.377.706/0001-89
Valor: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.015.2001 4.4.90.52 - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 15/04/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de abril de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Processo nº: 677/2014
Parecer ASJUR nº 199/2014
Objeto: Prestação de serviços de desratização e manutenção, em 10 (dez) unidades da SUCOP, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-CNPJ nº 11.508.726/0001-56
Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.015.2001 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 11/04/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de abril de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Processo nº: 832/2014
Parecer ASJUR nº 214/2014
Objeto: Prestação de serviços de TIC, referente ao fornecimento de acesso a rede PMS, utilizando tecnologia Wireless para a Usina de Asfalto da SUCOP.

Empresa: COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR/COGEL
Valor: R\$ 7.451,85 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.015.2001 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 24/04/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação das propostas de preços e habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 003/2014 - Processo nº: 448/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de macrodrenagem do Canal do Parque da Cidade, no Município do Salvador-BA, no Município do Salvador-BA., de acordo com a Planilha Orçamentária e Anexos.

Concorrentes: 1) AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA; 2) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; 3) CONSTRUTORA BSM LTDA; 4) CTA EMPREENDIMENTOS LTDA; 5) EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA; 6) LIGA ENGENHARIA LTDA; 7) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 8) OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA; 9) PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA; 10) ROBLE SERVIÇOS LTDA e 11) SANJUAN ENGENHARIA LTDA.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 1º) AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA - valor K de 0,75
- 2º) OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA - valor K de 0,84
- 3º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - valor K de 0,86
- 4º) LIGA ENGENHARIA LTDA - valor K de 0,89
- 5º) EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA - valor K de 0,90
- 6º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - valor K de 0,90
- 7º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA - valor K de 0,92
- 8º) CTA EMPREENDIMENTOS LTDA - valor K de 0,97
- 9º) BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - valor K de 1,00
- 10º) CONSTRUTORA BSM LTDA - valor K de 1,00
- 11º) ROBLE SERVIÇOS LTDA - valor K de 1,00

Critério de Julgamento: menor multiplicador "K".

HABILITAÇÃO:

Conforme dispõe o art. 63, VI, da Lei 8421/2013, foram abertos os envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação dos 03 (três) primeiros lugares. Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes AIF BRASIL, OLIVEIRA SANTANA e PJ CONSTRUÇÕES, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 30 de abril de 2014

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2014
LICITAÇÃO nº 013/2014.
OBJETO: Aquisição de tubos de aço inox.

PROCESSO nº 268/2014
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/05/2014 até às 09:30 horas do dia 15/05/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2014 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/05/2014 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de abril de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2014
LICITAÇÃO nº 014/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).
PROCESSO nº 44/2014
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/05/2014 até às 10:30 horas do dia 15/05/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2014 às 10:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/05/2014 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de abril de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.044/2014
PROCESSO: 190/2014
EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DA BAHIA
OBJETO: Serviços de intermediação de estágio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 059/2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

DISPENSA Nº.045/2014
PROCESSO: 246/2014
EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de 100 Kg de arame recozido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2027 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 065/2014
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

DISPENSA Nº.046/2014
PROCESSO: 102/2014
EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de 04 jogos de corta chama p/oxigenio e acetileno.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 066/2014
VALOR TOTAL: R\$ 108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

DISPENSA Nº.047/2014
PROCESSO: 078/2014
EMPRESA: ORGOSIL ORGANIZAÇÃO GOMES SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de parafusos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 064/2014
VALOR TOTAL: R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de abril de 2014

Salvador, 29 de abril de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo



CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato GABP nº 008/2014
PR-GABP nº: 0486/2013
Dispensa de Licitação nº 14/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Interveniente Pagadora: Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR.
C.N.P.J.: 10.603.491/0001-19
Contratada: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA.
C.N.P.J.: 15.257.819/0001-06
Objeto: Prestação dos serviços de impressão do Diário Oficial do Município - DOM.
Projetos/Atividades: 04.131.015.2505 e 26.122.015.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fontes: 000 e 050.
Valor Global Estimado: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, XVI.
Assinatura: 08 de abril de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 30 de abril de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESUMO DE ADITIVO Nº 001/2014

Contrato nº 005/2013

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Plus Viagens e Turismo Ltda-ME
C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60
Objeto: Prorrogar o prazo dos serviços continuados de agenciamento de viagens abrangendo fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem internacional, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 18/04/2014 a 17/04/2015.
Projeto/ Atividade: Os constantes no Anexo I
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fontes de Recursos: 000, 001,003, 009,017, 024, e 050.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Assinatura: 16 de abril de 2014
Foro: Cidade do Salvador
Salvador, 30 de abril de 2014.

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE
GABINETE DO PREFEITO - GABP	04.122.015.2001 04.122.005.2221 04.212.033.2219 04.122.015.2508	3.3.90.33.000
GABINETE DA VICE PREFEITA - GAVP	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.2222	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES/FGM	13.122.015.2001 13.392.022.1291	3.3.90.33.000 3.3.90.33.051
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES/SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 23.695.008.2301	3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE/COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE/PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.33.003

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.33.050
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/TRANSALVADOR	15.122.015.2001	3.3.90.33.050
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED/NOF	27.122.015.2001 27.812.017.2115	3.3.90.33.000 3.3.90.92.000 3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED/FME	12.122.015.2001	3.3.90.33.001 3.3.90.92.001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/FUNCIPI	04.122.015.2001	3.3.90.33.017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC/SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.33.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.334.035.2311	3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.024
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS/FCM	08.122.015.2001 08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2239	3.3.90.33.000 3.3.90.33.050 3.3.90.33.000 3.3.90.33.000 3.3.90.33.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 007/2014

CONTRATO Nº 016/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.
Processo Nº:23.154/2014.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA.
CNP: 61.797.924/0002-36
Valor Total: R\$ 411.194,88 (quatrocentos e onze mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II;
Data da Assinatura: 13/03/2014.

Salvador, 25 de Abril de 2014.

Assinam:

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretaria Municipal da Fazenda.

FABIO NOBORU TAKAKUWA
Hewlett Packard Brasil Ltda.

FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA
Hewlett Packard Brasil Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 018/2014
PROCESSO: 5443/2013
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 59/2014****CONTRATADO: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.****CNPJ: 07.747.780/0001-87****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014.**ASSINAM:****ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**LEONARDO RANALLI**
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001986 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	13,73

Salvador, 28 de abril de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 015/2013**

Retificação de Publicação de Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013, celebrado em 12/02/2014, com a BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, publicado no DOM nº 6.076, de 12 a 14 de abril de 2014, página 24.

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.011.2106 e 10.302.028.2093; Elemento de Despesa 4.4.90.51 Fontes de Recursos 002 e 014.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.011.2106, 10.302.028.2093, 04.122.015.2001 e 10.302.011.1107; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fontes de Recursos 002 e 014.

Salvador, 29 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2013

PROCESSO Nº: 8450/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 015/2014

CONTRATADA: KOLPLAST CI LTDA.

CNPJ: 59.231.530/0003-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091	3.3.90.30	002 014
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2096		

DATA DA ASSINATURA 24/04/2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SIMONE MOREIRA OLIVEIRA COELHO
KOLPLAST CI LTDA**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT CURATIVO ESTÉRIL COM PINÇAS E CAMPO CIRÚRGICO. MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	UN	10,53

Salvador, 29 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 190/2013

PROCESSO Nº: 11183/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 103/2014

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/04/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DANILO FERREIRA LAMOUNIER

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. MARCA/FABRICANTE: DELTA	CP	0,39
02	FLUCONAZOL 150MG. MARCA/FABRICANTE: MEDQUÍMICA	CA	0,161

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 220/2013

PROCESSO Nº: 11854/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 110/2014

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/04/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VINICIUS BORGES DANTAS

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIGOXINA 0,25MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO/TEUTO	CP	0,035

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 220/2013

PROCESSO Nº: 11854/2013



OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 111/2014
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 65.817.900/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EROS CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	0,089

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 126/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 192/2013
PROCESSO N.º: 11176/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 126/2014
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A.
CNPJ: 02.456.955/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCONI TRINDADE SAMPAIO
NATULAB LABORATÓRIO S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÓLEO MINERAL LIQUIDO ORAL PURO 100ML MARCA/FABRICANTE: LAXENOL	FR	1,515

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 132/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2013
PROCESSO N.º: 8131/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamento.
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 132/2014
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 04/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GLEISON SACHET
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALBENDAZOL 40MG / ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	0,788

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 136/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2013
PROCESSO N.º: 8131/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 136/2014
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.234.797/0012-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML MARCA/FABRICANTE: NEULEPTIL/SANOFI	FR	10,65

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 146/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 008/2014
PROCESSO N.º: 12914/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 146/2014
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLAÚDIA MARIA ALVES SÃO PAULO
ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PERICIAZINA 1%, FRASCO 20ML MARCA/FABRICANTE: SANOFI AVENTIS	FR	5,49

Salvador, 30 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RETIFICAÇÃO DE AFM n.º 2014002026

PUBLICADO NO DOM N.º 6.084, do dia 29 de abril de 2014, pág. 17

Processo N.º 1272/2013



ONDE SE LÊ:
FONTE: 029

LEIA-SE:
FONTE: 024

Salvador, 30 de abril de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DE AFM n.º 2014002021

PUBLICADO NO DOM N.º 6.084, do dia 29 de abril de 2014, pág. 17

Processo N.º 1045/2012

ONDE SE LÊ:
FONTE: 029

LEIA-SE:
FONTE: 024

Salvador, 30 de abril de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DE AFM n.º 2014002011

PUBLICADO NO DOM N.º 6.084, do dia 29 de abril de 2014, pág. 17 e 18

Processo N.º 2638/2013

ONDE SE LÊ:
FONTE: 029
LEIA-SE:
FONTE: 024

Salvador, 30 de abril de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 035/2014

OBJETO: Incluir no contrato n.º: 008/2014 a natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATADA: FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA - EPP

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 036/2014

OBJETO: Incluir no contrato n.º: 009/2014 a fonte de recurso 000 - Tesouro

CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.021.2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 002/2014

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ/MF n.º 05.950.840/0001-39

Objeto: Realização do projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo proponente em vias urbanas na Cidade do Salvador/BA, especificamente nos empreendimentos Condomínio Brisa das Árvores e Condomínio Solar das Árvores, nesta Capital, na Alameda dos Flanboyants.

Valor: R\$ 10.287,44 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais, quarenta e quatro centavos)

Base Legal: art. 5.º, §6.º, da Lei n.º7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Data de Assinatura: 25/03/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
MATHEUS ALBIANI DOURADO - SÃO CONRADO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 007/2014

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: SPE VARANDAS DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ/MF n.º 97.546.026/0001-71

Objeto: Realização do projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo proponente em vias urbanas na Cidade do Salvador/BA, especificamente no empreendimento Residencial Varandas do Vale, nesta Capital, em Sussuarana.

Valor: R\$ 6.892,72 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos)

Base Legal: art. 5.º, §6.º, da Lei n.º7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/03/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
LUIZ FERNANDO LUZ PESSOA DE SOUZA e
EUNÁPIO LADEIA DE QUEIROZ - SPE

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria n.º 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo n.º 24874/2014

Data - 21/02/2014

Transmitente - NF Acessórios e Peças Elétricas para Autos Ltda.

Adquirente - Antonio Cláudio de Souza Solidade e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Rua Pastor Luther King, atual n.º 13, 1.º Andar, Casa 101, Loteamento Parque Residencial Francisco Marques de Góes Calmon, Quadra "F", Lote 05, São Caetano.

Inscrição Imobiliária - 466.457-4

Natureza - TDU

02 - Processo n.º 32254/2014

Data - 11/03/2014

Transmitente - Vale Manganês S.A.

Adquirente - Consil Empreendimentos Ltda.

Localização do Imóvel - Rodovia Ba-526, s/n.º, Cassange.

Inscrição Imobiliária - 208.920-3

Natureza - TDU

03 - Processo n.º 32285/2014

Data - 11/03/2014

Transmitente - Cláudia Neves da Conceição.

Adquirente - Osnir Lima Bulcão e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Alto da Cachoeirinha, Estrada da Cachoeirinha, Apt. 304, Ed.

Araripe, Bloco XIII, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.093-4

Natureza - TDU

04 - Processo n.º 18772/2014

Data - 12/02/2014

Transmitente - Rodrigo Fabris Ferrari



Adquirente - Girleine Pinto de Oliveira
Localização do Imóvel - Travessa Flamengo, Condomínio Stúdio Oceânico, Apt. 016, Itapuã.
Inscrição Imobiliária - 500.232-0
Natureza - TDU

05 - Processo nº 6016/2014

Data - 31/01/2014
Transmitente - Daniele Ribeiro de Oliveira Pita Pereira e seu Esposo.
Adquirente - Hêmile Sandra de Jesus do Val e Antônio Carlos da Paixão Gomes.
Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, nº 1975, Condomínio Alto da Cachoeirinha, Bloco 17, Edifício Cachoeira de Botucatu, Aptº 03, Cabula VI.
Inscrição Imobiliária - 486.144-2
Natureza - TDU

06 - Processo nº 30530/2014

Data - 07/03/2014
Transmitente - CMC Incorporação e Empreendimentos Ltda
Adquirente - Thiago Pombal Gomes de Oliveira e sua Esposa.
Localização do Imóvel - Alameda Dilson Jathay Fonseca, 1328, Edifício Residencial Mar Onda Verde, Casa 04, Lote 59, Quadra "D", Stella Maris.
Inscrição Imobiliária - 548.712-9
Natureza - TDU

07 - Processo nº 85436/2013

Data - 05/12/2013
Transmitente - Antonio Fernando do Carmo Correa e sua esposa
Adquirente - Roberto Coelho Santos
Localização do Imóvel - Lot. Jardim Pituauçu, Condomínio Parque Pituauçu, Bloco "A", Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, apt. 302 Boca do Rio.
Inscrição Imobiliária - 246.748-8
Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 23 de Abril de 2014

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64974/2013	JOELSON PEREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
61938/2013	ALOISIO BATISTA DIAS	DESMEMBAMENTO
60639/2013	REGINALDO GOMES DA SILVA	DESMEMBAMENTO
31157/2013	RALIME FATAL ANUNCIAÇÃO	ALT. N.º DE PORTA
54196/2013	RONE ENZO PEREIRA HOSOY	DESMEMBAMENTO
50184/2013	RENATO SANTOS SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
69214/2013	REGINALDO OLIVEIRA MATOS	P. LANÇAMENTO
72991/2013	SERGIO ROQUE BAIÃO BRITO	P. LANÇAMENTO
75294/2013	SANTA ISABEL PATRIMONIAL LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
66785/2013	SILVERIO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
60163/2013	LOULICE SANTA DE ALMEIDA	ALTERAÇÃO LOGR.
66337/2013	LENY FEITOSA BARCELOS	DESMEMBAMENTO
75410/2013	PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
80966/2012	PEDRO N. NATALICIO DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
69744/2012	PAULO CEZAR SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
60245/2013	NATALICIA CRUZ DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
32776/2013	SONIA MARIA DIAS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
66140/2013	SANDRA M. BOAVENTURA DO ROSARIO	P. LANÇAMENTO
60481/2013	ABIDIAS DE JESUS AMARO	ALTERAÇÃO LOGR.
60880/2013	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
44765/2013	AMERICO SANTOS	P. LANÇAMENTO
61429/2013	ALINE SANTOS FERREIRA	P. LANÇAMENTO
55767/2013	ANDRE CAPISTRANO	ALTERAÇÃO LOGR.
63557/2013	ANA CLAUDIA MOTA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
57225/2013	MARCIO ANDRE GUIMARÃES MOREIRA	R. AREA TERRENO
58350/2013	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	DESMEMBAMENTO
63991/2013	MARIA CRISTINA PAES MARTINEZ	P. LANÇAMENTO
84093/2013	MARIA ISABEL SANTOS LISBOA	DESMEMBAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63610/2013	MARISETE DA SILVA SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
60325/2013	MARIA FERNANDA SOARES MARQUES	P. LANÇAMENTO
52889/2013	IONAR COSTA FERREIRA	DESMEMBAMENTO
37433/2013	MARILEIDE GOES DE MACEDO	R. A. CONSTRUÇÃO
9707/2013	FREDERICO GUSTAVO HASSELMANN RAMALHO DOS SANTOS.	A. NAT. OCUPAÇÃO

Salvador, 28 de Abril de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
68453/2013	GEAN ROCHA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
70356/2013	ANTONIO L. DE CASTRO FIGUEIREDO	TRANSF. TRIBUTAÇ.
4966/2013	ADEILDES S. DO ESPIRITO SANTO	DESMEMBAMENTO
62203/2013	AIDA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
60214/2013	ALUISIO DE ARAÚJO CANANEA	DESMEMBAMENTO
62954/2013	ANGELITA FERREIRA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
62538/2013	ARLINDO BATISTA DE SANTANA	ALTERAÇÃO LOGR.
58994/2013	ALEX CARVALHO LIMA	P. LANÇAMENTO
61957/2013	ALFREDO LEITE DE SOUZA	ALTERAÇÃO LOGR.
65792/2012	ALBERTO JESUS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
57836/2013	JOSÉ FERREIRA SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
61872/2011	JISCÉLIA C. DE MENEZES CARVALHO	DESMEMBAMENTO
37724/2013	JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	DESMEMBAMENTO
62500/2013	JOSÉ CARPINTEIRO O. SAMPAIO	DESMEMBAMENTO
68578/2013	JOEL ANTONIO DIAS RIBEIRO	TRANF. TRIBUTAÇ.
24430/2013	JUSSARA BISPO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
58671/2013	JOSÉ ANTONIO SILVA CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
45336/2013	JOVELITA NASCIMENTO TEIXEIRA	P. LANÇAMENTO
59514/2013	JOSÉ ROCHA LIMA	ALTERAÇÃO LOGR.
59874/2013	JOSÉ CARLOS BOMFIM RAMOS	P. LANÇAMENTO
85721/2010	JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA	DESMEMBAMENTO
35257/2011	JOÃO JESUS DANTAS	DESMEMBAMENTO
55861/2013	JOSÉ CLOVIS DO PRADO NASCIMENTO	ALTERAÇÃO LOGR.
55239/2013	JÁIRA RIBEIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
48835/2013	JUTAHIR CASTILHO DIAS	P. LANÇAMENTO
48386/2013	JANDARACY DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
47293/2013	ANA PAULA V. DE ALBUQUERQUE	DESMEMBAMENTO
51206/2013	HELENICE SOUSA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
54796/2013	HERCÍLIA JESUS DA CRUZ	ALTERAÇÃO LOGR.
56472/2013	HELOISA DOS ANJOS SOUZA	P. LANÇAMENTO
57302/2013	HUGO DOS SANTOS CARMO	ALTERAÇÃO LOGR.
62681/2013	FRANCISCA DA SILVA MOTA	ALTERAÇÃO LOGR.
48611/2013	FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
67971/2013	GILBERTO GENTIL	DESMEMBAMENTO
52868/2013	ELEZENIL DA SILVA SANTANA	CANC. INSC. DUPLIC

Salvador, 29 de Abril de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
47890/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40921/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
40920/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
40916/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
43425/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
43443/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
43430/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
40914/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
43439/2013	DEIL CONSTRUTORA LTDA	A. DE TITULARIDADE
43438/2013	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	A. DE TITULARIDADE
43441/2013	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	A. DE TITULARIDADE
43431/2013	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	A. DE TITULARIDADE
43421/2013	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA.	A. DE TITULARIDADE
43423/2013	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA.	A. DE TITULARIDADE
43422/2013	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA.	A. DE TITULARIDADE
38759/2013	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA.	A. DE TITULARIDADE
45193/2013	AMAC-ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO.	A. DE TITULARIDADE
2585/2013	MARCONDES TAVARES DA SILVA	A. NAT. OCUPAÇÃO
14619/2013	HERNANI SILVEIRA CASTRO	ADMINISTRATIVO
68939/2013	NELCY LACERDA DA MATA	ISENÇÃO IPTU

Salvador, 28 de Abril de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60172/2013	IDALICE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
57262/2013	IRLANDE MATOS SOUZA	P. LANÇAMENTO
1277/2013	ISAIAS RAMOS FERREIRA	P. LANÇAMENTO
61246/2013	MARIA DO CARMO CARNEIRO OLIVEIRA	ALTERAÇÃO LOGR.
55520/2013	MARCO ANTONIO PEREIRA FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
58973/2013	ISABEL SACRAMENTO DOS REIS	P. LANÇAMENTO
34531/2013	MARISE QUEIROZ KERNER	DESMEMBRAMENTO
58368/2013	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
53292/2013	IVANETE DOS SANTOS MENDES	ALTERAÇÃO LOGR.
68447/2012	IVANILDE MELO SOUZA	DESMEMBRAMENTO
55801/2013	IRACI ALELUIA MOURINO	ALTERAÇÃO LOGR.
59318/2013	IRACEMA COSTA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
26486/2013	LINA VIDAL DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
61864/2013	SONIA FREIRE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
60071/2013	IVANISE PIEDADE FERREIRA	P. LANÇAMENTO
59172/2013	ILTON CAFEZEIRO DO BOMFIM	P. LANÇAMENTO
58975/2013	IVONE SANTANA MATOS	P. LANÇAMENTO
74084/2013	ALICE F. PINHEIRO DE CARVALHO	ALTERAÇÃO LOGR.
31146/2013	ANTONIO CESAR MACHADO PRATES	P. LANÇAMENTO
71470/2013	VALTER ROQUE CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
58360/2013	VILMA MARIA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
60478/2013	VIVIANE ARAUJO PASSOS	ALTERAÇÃO LOGR.
62029/2013	DINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO GOES	P. LANÇAMENTO
64986/2013	DOMINGAS CONCEIÇÃO QUEIROZ	P. LANÇAMENTO
64984/2013	DOMINGAS CONCEIÇÃO QUEIROZ	P. LANÇAMENTO
69146/2013	DASVIRGENS DA C. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
64314/2013	DJANIRA CERQUEIRA MAGALHÃES	P. LANÇAMENTO
63976/2013	DORIVAL DA SILVA COSTA	P. LANÇAMENTO
66498/2013	DIELSON DO CARMO GUSMÃO	ALTERAÇÃO LOGR.
68833/2013	DIONICE M. DOS SANTOS GUIMARÃES	P. LANÇAMENTO
10916/2013	ANDERSON GUIMARÃES BRITO	R. PADRÃO CONST.
48674/2013	ASSOCIAÇÃO IGREJA BATISTA INDEPENDENCIA E VIDA.	R. A. CONSTRUÇÃO
30968/2013	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA.	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 28 de Abril de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2014**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2013 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SMS / REGULAÇÃO / 30H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
VICTOR MATHEUS DE ALMEIDA RIBEIRO	0977554511	9
ITANA CIRINO ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS	0940673509	10
ANA GABRIELA DA SILVA LYRIO	635493950	11
SYLVANIA CAMPOS PINHO	494399368	12
PATRICIA GABRIEL SANTOS	0670256331	13
DANIEL LIMA DE SA RIBEIRO	0691859051	14
MAIANA FREITAS DE JESUS	0731022610	15
TATIANA TEIXEIRA FERREIRA	1344246389	16
MIRELLA VIANA DE OLIVEIRA SILVA PEDREIRA	0565013823	17
JOAO CARICCHIO NETO	478921101	18
LILIAN SOUZA ARAUJO	01622176502	19
PEDRO BRITO DE OLIVEIRA JR	0939834766	20
REINALDO SANTOS LEAL	1268571	21

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE****SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL Nº 005/2014**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde de Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser o mesmo inscrito na dívida ativa do Município do Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EFETIVADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	3091/2010 (P2170/2010)	AI Nº 0137 (02/02/2010) / TIP Nº 1194 (30/01/2014)	C CARVALHO O. BARBOSA LTDA. ME. / ACOUGUE E ABATEDOURO CAJAZEIRA VIII.	INCISOS II e VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (380 UFIR)



ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.1	0505/2010 (P2776/2010)	AI N.º 2901 (23/10/2009) / TIP N.º 909 (25/02/2014)	CECÍLIA ROCHA LIMA DE ABREU ME. / PONTO VITAL.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.2	5634/2009 (P1014/2009)	AI N.º 1603 (16/04/2009) / TIP N.º 905 (25/02/2014)	DELFAIRMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ME. / DELFAIRMA.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.3	P1901/2012	AI N.º 6154 (12/05/2011) / TIP N.º 1172 (27/01/2014)	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO LEMOS EPP. / LANCHONETE JOIA.	INCISOS II, IV, V E VI, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (500 UFIR)
1.4	11563/2009 (P1027/2009)	AI N.º 4299 (17/08/2009) / TIP N.º 1180 (29/01/2014)	GOMEZ & CERQUEIRA LTDA. EPP. / DROGARIAS SALVADOR.	INCISO XVIII, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	INTERDIÇÃO PARCIAL E ADVERTÊNCIA
1.5	17143/2009 (P1010/2009)	AI N.º 2147 (08/10/2009) / TIP N.º 906 (25/02/2014)	IRACILDA JESUS DOS SANTOS ME. / BAR E RESTAURANTE MAKTUB.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.6	5093/2011 (P1424/2011)	AI N.º 6899 (05/01/2011) / TIP N.º 1179 (29/01/2014)	J A SOUZA NOVAIS. / PANIFICADORA NOVAIS.	INCISOS II, IV, V E XVII, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (500 UFIR)
1.7	14048/2009 (P1044/2009)	AI N.º 6761 (03/09/2009) / TIP N.º 894 (25/02/2014)	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SPALAZANNI LTDA. EPP. / LABORATÓRIO SPALAZANNI.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.8	13902/2009 (P2874/2009)	AI N.º 4269 (11/09/2009) / TIP N.º 915 (25/02/2014)	LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. ME. / LIMA ALIMENTOS.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.9	6017/2011 (P1692/2011)	AI N.º 4555 (27/10/2010) / TIP N.º 1190 (30/01/2014)	LUIS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO. / RESTAURANTE VOCÊ SE SERVE.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.10	P2612/2012	AI N.º 4614 (15/06/2012) / TIP N.º 923 (25/02/2014)	MARINO LIMA DOS SANTOS. / BAR E RESTAURANTE NOVO SABOR.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.11	16205/2009 (P1048/2009)	AI N.º 1916 (14/10/2009) / TIP N.º 902 (25/02/2014)	MARIO AUGUSTO COSTA CLÍNICA ANGIOLÓGICA LIMITADA EPP. / *****.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.12	14030/2009 (P1077/2009)	AI N.º 6456 (20/08/2009) / TIP N.º 912 (25/02/2014)	MIKEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. ME. / GALETO SHOW.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.13	3168/2010 (P731/2010)	AI N.º 0356 (08/02/2010) / TIP N.º 1186 (30/01/2014)	MOTA OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA. ME. / GELO TROPICAL.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (500 UFIR)
1.14	P151/2011	AI N.º 0978 (25/11/2010) / TIP N.º 1185 (30/01/2014)	MULTICLIN CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA. EPP. / MULTICLIN.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.15	13460/2009 (P1054/2009)	AI N.º 6753 (04/09/2009) / TIP N.º 893 (25/02/2014)	NÚCLEO DE MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA. EPP. / NÚCLEO DE MEDICINA E FISIOTERAPIA.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.16	10290/2009 (P1075/2009)	AI N.º 6452 (17/07/2009) / TIP N.º 903 (25/02/2014)	ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / ODONTO SYSTEM.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.17	5040/2009 (P1082/2009)	AI N.º 0289 (31/03/2009) / TIP N.º 899 (25/02/2014)	ODONTOVALE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. ME. / ODONTOVALE.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.18	3271/2009 (P1083/2009)	AI N.º 1840 (05/03/2009) / TIP N.º 1173 (28/01/2014)	ÓTICAS DEIRÓ LTDA. ME. / ÓTICAS DEIRÓ.	INCISOS II, V E XII, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (500 UFIR)
1.19	1035/2009 (P1073/2009)	AI N.º 0278 (07/01/2009) / TIP N.º 904 (25/02/2014)	ÓTICAS DINIZ LTDA. / ÓTICAS DINIZ.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.20	18954/2009 (P836/2009)	AI N.º 3270 (19/11/2009) / TIP N.º 1175 (28/01/2014)	PCV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. / *****.	INCISO IX, ALÍNEA C, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 21

Salvador, 29 de abril de 2014.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL N.º 006/2014

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal n.º 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde de Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser o mesmo inscrito na dívida ativa do Município do Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EFETIVADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	15510/2010 (P773/2010)	AI N.º 6913 (05/08/2010) / TIP N.º 1193 (30/01/2014)	O ESPETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. / O ESPETO.	INCISOS II E IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (500 UFIR)
1.1	3051/2010 (P649/2010)	AI N.º 2959 (08/02/2010) / TIP N.º 1192 (30/01/2014)	PORTELA E SOUZA LANCHONETE LTDA. ME. / PONTO DO CACHORRO QUENTE.	INCISOS II E IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (500 UFIR)
1.2	15637/2010 (P776/2010)	AI N.º 7335 (28/09/2010) / TIP N.º 1187 (30/01/2014)	RENATO BASTOS DA SILVA ME. / DEPOSITO DE BEBIDAS BASTOS.	INCISO II, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.3	15642/2010 (P777/2010)	AI N.º 6490 (24/08/2010) / TIP N.º 1188 (30/01/2014)	RENATO BASTOS DA SILVA ME. / DEPOSITO DE BEBIDAS BASTOS.	INCISO II, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.4	P1682/2012	AI N.º 0098-E (05/07/2011) / TIP N.º 1171 (27/01/2014)	RONDINELI & RODRIGUES LTDA. / O BARATÃO.	INCISOS II, V, VII E XII, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (500 UFIR)
1.5	5992/2011 (P1471/2011)	AI N.º 2943 (14/03/2011) / TIP N.º 1032 (04/09/2013)	VITOR DE OLIVEIRA CALIBRE PINHO. / HORA DO LANCHE.	INCISO IV, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (190 UFIR)
1.6	3140/2010 (P762/2010)	AI N.º 6789 (25/01/2010) / TIP N.º 1191 (30/01/2014)	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ME. / FERRY LANCHES.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL N.º 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 07

Salvador, 29 de abril de 2014.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO, contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum. As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 6 de maio de 2014.

O processo administrativo nº. 360/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor SEGEM - SEMPS, telefone: (71) 3176-7025 ou 3176-7021 e-mail: segem.setad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2014.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2014****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****"PROJETO VERDE PERTO"****PRAÇAS E LARGOS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 Praça Irmã Dulce - Roma
- 2.1.2 Praça do Campo da Pólvora - Nazaré
- 2.1.3 Praça na Rua Leopoldo Miguez - Stiep
- 2.1.4 Praça na Rua Nelson Galo - Rio Vermelho

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças indicadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no Município do Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato

publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de Abril de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos



ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA “VERDE PERTO”

PRAÇAS E LARGOS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECSIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção da Praça/Largo..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECSIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECSIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECSIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECSIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECSIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2014

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

CANTEIROS E RÓTULAS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECSIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825-000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros/ rótulas abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 CANTEIRO NA RUA SÃO LUIZ - BARRA

2.1.2 CANTEIRO NA RUA NA RUA HILTON RODRIGUES - PITUBA

2.1.3 CANTEIRO NA RUA UMBUZEIROS COM RUA TIMBÓ - PITUBA

2.1.4 CANTEIRO NA RUA UMBUZEIROS COM RUA DOS EUCALÍPTOS - PITUBA

2.1.5 CANTEIRO NA AV. MAGALHÃES NETO e RUA DESEMBARGADOR ÁLVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA - PITUBA

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos canteiros indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover execução, recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela

Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção dos canteiros será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de Abril de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIROS E RÓTULAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal .. inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção do Canteiro ou Rótula..... pelo Adotante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro / rótula incluindo os seguintes itens:

-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).



CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITÓRIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2014

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

ÁREAS VERDES

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da

Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 ÁREA VERDE NA RUA RÔMULO GALVÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
b) julgamento das propostas.
- 5.12 Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).
- 5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:
a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
c) Conservação e manutenção da área adotada.
- 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou físicas, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
- 5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
- 5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
- 5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de Abril de 2014..

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I**TERMO DE ADOÇÃO****PROGRAMA "VERDE PERTO"****ÁREAS VERDES**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm^o. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

- c);
d)

- e);
f);
g);
h)

- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.